

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPÚBLICA — N. 169

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 8 DE JULHO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 986, que autoriza o Poder Executivo a conceder licença, para tratamento de saúde, ao juiz federal na secção do Paraná.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.875, que concede à Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre os privilégios e garantias de que gozam as faculdades federaes.

Decreto n. 4.876, que concede ao Collegio Salesiano «Santa Rosa» os privilégios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Decretos ns. 4.877 e 4.878, creando brigadas de guardas nacionaes em comarcas do Estado do Ceará e do Rio de Janeiro.

Decreto n. 4.879, que estabelece a taxa de 1,5 %o. ouro, sobre o valor da importação realizada pelo porto do Rio de Janeiro.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA—Sessões do Supremo Tribunal e do Tribunal Militar—Côrte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 986 — DE 6 DE JULHO DE 1903

Autoriza o Governo a conceder ao Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, juiz federal na secção do Paraná, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, em prorrogação da que lhe fora concedida por decreto n. 829, de 28 de dezembro de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Governo autorizado a conceder ao Dr. Manoel Ignacio Carvalho de

Mendonça, juiz de secção do Estado do Paraná, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorrogação da que lhe fora concedida por decreto n. 829, de 28 de dezembro de 1902; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.875 — DE 6 DE JULHO DE 1903

Concede à Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre os privilégios e garantias de que gozam as faculdades federaes congengeres.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ás informações prestadas pelo delegado do Governo sobre os programmas do ensino e o modo por que são executados na Faculdade Livre de Direito do Porto Alegre, resolve conceder a este estabelecimento de instrucção, a vista do disposto no art. 361 do Codigo de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, os privilégios e garantias de que gozam as faculdades federaes congengeres.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.876 — DE 6 DE JULHO DE 1903

Concede ao Collegio Salesiano Santa Rosa os privilégios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo delegado fiscal do Governo sobre os programmas do ensino e o modo por que são executados no Collegio Salesiano Santa Rosa, no Estado do Rio de Janeiro, resolve conceder a este estabelecimento de instrucção, a vista do disposto no art. 361 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, os privilégios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.877 — DE 6 DE JULHO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Jardim, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Jardim, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 80ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 238, 239 e 240, e um do da reserva, sob n. 80, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.878 — DE 6 DE JULHO DE 1903

Crea uma brigada de artilharia e mais duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, uma brigada de artilharia e mais duas de cavallaria, aquella com a designação de 5ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 5, e estas com as de 2ª e 24ª, que se constituirão de dous regimentos cada uma, de ns. 43 e 44 e 45 e 46, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.879 — DE 7 DE JULHO DE 1903

Estabelece a taxa de 1,5 %o. ouro, sobre o valor da importação realizada pelo porto do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de prover o Thesouro Federal dos recursos indispensaveis para occorrer ás despesas com os juros no exercicio vigente, não só dos titulos do emprestimo contractado com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, de accordo com o decreto n. 4.839, de 18 de maio do corrente anno, como tambem das apolices especiaes de que

ratava o decreto n. 4.865, de 16 de junho proximo findo e de conformidade com o disposto no art. 22, n. XXV da lei n. 959, de 30 de dezembro de 1902 e art. 7.º paragrafo unico, n. 4. da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida neste exercicio a taxa de 1,5% ouro, sobre o valor da importação realizada pelo porto do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A referida taxa será arrecadada pela Alfandega desta Capital, a partir de 15 deste mez e escripturada sob o titulo —Renda com applicação especial— Obras do porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, autorizou, no art. 22 n. XXV, o Governo a realizar as obras necessarias ao melhoramento dos portos da Republica, polendo para esse fim emitir titulos, em papel ou em ouro, que correspondam por seus juros e amortização, ás responsabilidades que para cada porto possam ser provadas pelas taxas estabelecidas nas leis e concessões em vigor.

Usando dessa autorização, expedistes o decreto n. 4.839, de 18 de maio findo, de accordo com o qual foi em 20 desse mez contractada com os banqueiros Srs. N. M. Rothschild and Sons, de Londres, a emissão de um emprestimo externo no valor nominal de £ 8.500.000 ao preço de £ 90 por cem e juros de 5% ao anno, destinado ás obras do porto desta Capital, emprestimo do qual foi desde logo feita a emissão apenas de £ 5.500.000, valor nominal.

Firmado ainda no alludido art. 22 n. XXV, autorisastes pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho findo, a emissão de 17.300:000\$, em apolices especiaes, para serem applicadas ao pagamento das concessões de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, adquiridas pelo Governo, mediante accordo com as empresas concessionarias.

Para occorrer ao pagamento dos juros dos titulos emitidos aqui e em Londres, foi, pelo decreto n. 4.859, de 8 de junho deste anno, creado um fundo especial constituido entre outros recursos com o producto da taxa até 2%, ouro, sobre o valor da importação, cuja cobrança é autorizada pela lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, art. 7.º, n. 4.

Os juros do emprestimo de £ 5.500.000, a partir de 1 de maio, segundo o contracto, a 31 de dezembro do corrente anno attingem a £ 183.333,—6—8, equivalentes a 1.629:000\$, ouro, e os das apolices especiaes no segundo semestre deste anno a 432.500:000\$, papel.

A taxa de 1,5% ouro, sobre o valor da importação pelo porto do Rio de Janeiro, adicionada aos juros das prestações do emprestimo externo abonados pelos agentes, deverá produzir no periodo de 15 de julho corrente a 31 de dezembro proximo futuro quantia sufficiente para cobrir neste anno a despesa com os juros desse emprestimo, havendo ainda um pequeno saldo, que, reunido á renda provavel, até dezembro, das propriedades adquiridas pelo Governo, dará a somma necessaria para a despesa em papel com os juros da emissão interna.

Nestas condições, submetto á vossa assignatura o decreto junto, que manda cobrar pela Alfandega do Rio de Janeiro, a partir de 15 deste mez, a taxa de 1,5% ouro, sobre o valor da importação que se realizar dessa data até 31 de dezembro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1903,—
Leopoldo de Bulhões.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de solicitar se do Congresso Nacional a concessão de um credito extraordinario de 8:000\$, moeda nacional, para ajuda de custo ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Ernesto do Nascimento Silva, no desempenho da commissão scientifica de que trata o art. 216 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, submetto o assumpto á vossa apreciação.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica—O art. 216 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, dispõe que, de dous em dous annos, a congregação de cada estabelecimento de ensino superior indicará ao Governo um lente ou substituto para ser encarregado de fazer investigações scientificas e observações practicas, ou para estudar nos paizes estrangeiros os melhores methodos do ensino e as materias das respectivas cadeiras, assim como examinar os estabelecimentos e instituições das nações mais adiantadas da Europa e da America.

Tendo o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 14 de maio do corrente anno, communicado ao Governo que, em sessão de 12 do referido mez e por unanimidade de votos, a congregação propoz o Dr. Ernesto do Nascimento Silva, lente da cadeira de medicina legal, para estudar na Europa os actuaes methodos de ensino e conhecer os aperfeiçoamentos praticos relativos á sua cadeira, adoptados em instituições docentes das nações mais adiantadas e particularmente das cidades de Pariz, Vienna, Berlim e Florença, sendo-lhe marcado para essa commissão o prazo de um anno—aprovei essa proposta e arbitrei ao mesmo lente a quantia de 8:000\$, moeda nacional, como ajuda de custo para o desempenho dessa commissão.

Não existindo, porém, na lei de orçamento do exercicio vigente, dotação em que possa ser classificada a despesa com a referida ajuda de custo, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario daquella quantia.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.—
J. J. Seabra.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de se solicitar do Congresso Nacional a concessão de um credito suplementar de 10:604\$934 á verba Gymnasio Nacional do actual exercicio, para despezas de exames de preparatorios, de aulas supplementares, e de gratificações addicionaes, cabe-me a honra do submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica—O credito votado na verba—Gymnasio Nacional—do actual exercicio de 1903 para despezas com

os exames de preparatorios e expediente dos de madureza, inclusive pagamento mensal do pessoal indispensavel a esse serviço e os respectivos auxiliares, foi de 20:000\$000.

Abatidos desse credito 18:935\$ das gratificações ao pessoal administrativo e dos auxiliares e serventes do mez de janeiro e das gratificações dos examinadores dos mezes de janeiro e fevereiro, ficou aquelle credito, apenas, com o saldo de 1:065\$, que não comporta a despesa ainda por pagar, na importancia de 3:515\$100, sendo: 1:955\$ das gratificações dos auxiliares e serventes, do mez de fevereiro; 630\$, das gratificações dos examinadores, e 608\$, das dos auxiliares e serventes, do mez de março; e 322\$100 de livros fornecidos para taes exames.

Tendo sido autorizado o director do Externato do mesmo Gymnasio a organizar aulas supplementares das materias do 1º anno, de accordo com o disposto no art. 57 do regulamento anexo ao decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901, dar-se-ha um augmento de despesa de 6:154\$834, sendo: 4:625\$802 para pagamento das gratificações aos respectivos lentes e professores; e 1:529\$032, para gratificação a um inspector de alumnos; despesa calculada desde a data em que entraram em exercicio de suas funcções até 31 de dezembro e para a qual não ha credito na referida verba.

Acresce tambem que o credito de 7:980\$ consignado no Internato do alludido Gymnasio para gratificações addicionaes a lentes e professores, não é sufficiente para pagamento de novas gratificações no correr do actual exercicio de 1903.

A' vista do exposto submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis solicitar do Congresso Nacional o credito suplementar de 10:604\$934 á verba—Gymnasio Nacional—do exercicio de 1903, sendo: 2:450\$100 para as despezas dos exames de preparatorios e 6:154\$834 para as das aulas supplementares no Externato, e 2:000\$ para gratificações addicionaes no Internato.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.—
J. J. Seabra.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 986, desta data, pela qual foi autorizado o Governo a conceder ao Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, juiz de seccão no Estado do Paraná, um anno de licença com o ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, em prorogação da que lhe fora concedida por decreto n. 829, de 28 de dezembro de 1902, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 30 de junho findo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos digneis resolver sobre o assumpto, a exposição junta do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade de se solicitar do Congresso Nacional o credito de 50:000\$, para occorrer ás despezas de installação e organização do Congresso Cientifico Latino Americano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica—Ao encerrar-se, em março de 1891, no cidade de Montevideo a segunda reunião do Congresso Cientifico Latino Americano, foi o Ministerio das Relações Exteriores consultado pelo mesmo Congresso, por intermedio da Legação Brasileira, si seria grato ao Governo Brasileiro realizar a terceira reunião no Brazil. A tal consulta respondeu affirmativamente o Ministerio das Relações Exteriores.

Em acto continuo, na sessão de 31 de março daquelle anno, foi resolvido pelo 2º Congresso que a proxima reunião se effectuaria no Rio de Janeiro nos mezes de inverno de 1905, sendo encarregados da organização o Marquez de Paranaguá, como presidente, e os Drs. Antonio de Paula Freitas, Henrique Guedes de Mello Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Domin gos Sergio de Carvalho, Manoel Victorino Pereira, João Barbosa Rodrigues e Alfredo Lisboa, ex-membros da Comissão Central de cooperações no Brazil para o 2º Congresso, sendo que os cinco ultimos foram tambem os delegados brasileiros nesse Congresso.

A comissão, assumindo a direcção dos trabalhos, organizou o regulamento do 3º Congresso, creou as sub-commissões para os respectivos trabalhos, e, em reunião plena ultimamente realiza-la, deu por concluida a comissão directora, incumbida, de providenciar sobre a execução do referido regulamento, de modo a que o 3º Congresso se effectue em 6 de agosto de 1905. O Brazil vae empenhar-se, pois, em um certamen altamente scientifico entre as nações latino-americanas, do qual sómente lhe poderão provir vantagens e utilidade.

Não podendo, porém, a comissão directoral prescindir do auxilio do Governo Federal para conseguir a realização do tão elevado commettimento, solicita neste Ministerio uma subvãção de 50:000\$, que diz ser necessaria para occorrer ás despesas de installação e organização do dito Congresso Scientifico.

A' vista do exposto, lembro-vos a conveniencia de solicitar-se do Congresso Nacional o credito de 50:000\$ para tal fim.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.—
J.J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente :

Foram concedidos os acrescimos de vencimentos:

De 5 % ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo D. Ernesto Moura, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 20 % ao lente da do Recife arcodiago Dr. Luiz Francisco de Araujo, correspondente a 20 annos.

Foi aposentado o Dr. André Dias de Aguiar no lugar de secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Foi incluído no quadro effectivo da brigada policial desta Capital o alferes Alfredo Nunes de Andrade, com direito aos vencimentos que deixou de receber até a presente data, devendo lhe ser contado sómente para o effeito da reforma o tempo que esteve afastado do serviço activo, de accordo com os considerandos do decreto de 12 de janeiro do corrente anno, que mandou incluir no quadro da mesma brigada o tenente Americo Augusto de Azevedo Bello e o alferes Napoleão Gonçalves Guttemberg.

Foi nomeado, de accordo com o art. 24 doCodigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.89), de 1 de janeiro de 1901, o

sub-secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia para o lugar de secretario da mesma faculdade.

Foi nomeado o bacharel Aureliano Amaral para o lugar de sub-secretario da referida faculdade.

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

8º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o tenente Faustino Rodolpho Gomes.

2ª companhia — Alferes, Custodio Gomes Pereira.

4ª companhia—Tenente, o alferes Pedro Borges Leitão;

Alferes, Lucas de Sá.

9º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, o alferes Manoel Antonio Guimarães;

Alferes, Aurelio Antunes dos Santos.

3ª companhia—Alferes, Sotero Gonçalves do Valle.

4ª companhia—Alferes, Oscar Carlos da Luz.

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão João Ignacio Quaresna.

1ª bteria—Tenente, o tenente aggregado Carlos Augusto de Oliveira Rios.

3ª bateria — Segundo-tenente, Joaquim Vianna da Silva.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Faro

7ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Flexa Pinto Ribeiro e Juliano Antonio do Espirit Santo;

Major-cirurgião, Casimiro Theophilo da Costa.

19º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, João Nepomuceno Pereira da Costa;

Tenente quartel-mestre, Armindo Ferreira Borges;

Capitão-cirurgião, Manoel Paes de Andrade Ccelho.

1ª companhia—Capitão, Severiano Carreira Muniz;

Tenente, Pedro Alves Guimarães;

Alferes, Manoel Leandro dos Santos e Eugenio Aragão de Souza.

2ª companhia — Capitão, José Tertuliano da Costa;

Alferes, Elias Ramos Martins e Sancho Alves de Almolda.

3ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim da Silva;

Tenente, Henrique de Souza Guimarães;

Alferes, Alcebades da Silva Pinto e Manoel Lourenço Dêveza Filho.

4ª companhia— Alferes, Manoel Quintino Gomes Atilhado e Manoel Thomaz Pinto.

20º batalhão de infantaria

Estado-Maior — Capitão-ajudante, João Flexa Pinto Ribeiro;

Tenente-secretario, Joaquim Maciel Parente;

Tenente quartel-mestre, João Josino da Costa;

Capitão-cirurgião, Raymundo Sergio de Costa.

1ª companhia—Alferes, Antonio Henrique da Souza e Manoel Dejesseiano de Barros.

2ª companhia—Tenente, João dos Reis Cavalcanti;

Alferes, Luiz Rosarions Pereira Costa.

3ª companhia — Capitão, Raymundo dos Reis Cavalcanti;

Tenente, Felix Alves Guimarães;

Alferes, João Pinto dos Anjos.

4ª companhia — Capitão, Agostinho Fernandes dos Reis;

Tenente, João Lourenço Kluntair de Souza; Alferes, Cornelio Barros dos Reis e Thiago Alves da Cruz.

21º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Antonio Domingos Ribeiro;

Tenente-secretario, Thomaz Aquino de Araujo;

Tenente quartel-mestre, Benedicto Henrique Pereira;

Capitão-cirurgião, Joaquim Damasio de Souza.

1ª companhia—Capitão, Benedicto Feijó de Souza Guimarães;

Tenente, Benedicto Theodomiro da Costa;

Alferes, Fernando Candido do Nascimento e Manoel Marques Tavares.

2ª companhia—Capitão, José Thomaz Nogueira;

Tenente, Manoel Deodato Guimarães;

Alferes, Cyrillo Antonio Bastos e Antonio Alves Guimarães.

3ª companhia—Capitão, Luiz Valente Couto Brito;

Tenente, Antonio Candido Machado;

Alferes, Benedicto José Gozene e Justino Marques Guimarães.

4ª companhia— Tenente, Eloy de Souza Guorreiro;

Alferes, Victor Marques Pereira e Benedicto Ribeiro da Silva.

7º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Octaviano Martins Ribeiro;

Capitão-ajudante, Benedicto Cardoso Cunha;

Tenente-secretario, Manoel Joaquim Pinto;

Tenente quartel-mestre, Militão Antonio de Azevedo;

Capitão-cirurgião, João da Cruz Martins.

1ª companhia — Capitão, Ignacio Theodomiro da Costa;

Tenente, Serafim Gomes Pires;

Alferes, Manoel Petronillo Ramos e Manoel Quintino Gomes.

2ª companhia — Capitão, Luiz Gonzaga de Aguiar Picanco;

Tenente, João Baptista Gomes;

Alferes, Benedicto Martins da Costa e Dorvaldas dos Santos Batalha.

3ª companhia — Tenente, Bertholdo José Gozone;

Alferes, Ricardo Villa Lobo de Brito e Maximiano Custodio Gomes.

4ª companhia — Tenente, Antonio Pedro de Azevedo;

Alferes, Custodio José Barbosa e Pedro José dos Santos.

Comarca de Curuçá

31º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Augusto Ferreira Lima.

3ª companhia—Alferes, José Norberto Cordovil e Manoel Domingos de Lima.

4ª companhia—Tenente, Simão José Alves de Moura;

Alferes, Pedro Baptista de Souza.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, José Domingos de Azevedo.

2º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Comrado Alves Lima.

1º regimento de cavallaria

4º esquadraão — Capitão, José Augusto Maia.

1ª brigada de artilharia

Estado-maior — Major-cirurgião, Mandel Firmino Bandeira.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Galvão de Souza.

Comarca de Viçosa

5º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, José Alfredo da Silveira.

76ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Francisco Fernandes de Aguiar.

227º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, José Pedro de Aguiar.

2ª companhia—Capitão, Antonio Raymundo da Rocha.

Comarca do Jardim

80ª brigada de infantaria

Coronel comandante, Raymundo Cardoso dos Santos.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Carreiro do Nascimento e Rufino Alves da Costa;

Capitães-ajudantes de ordens, João de Caldas Campos e Ranulpho Tavares Pinheiro; Major-cirurgião, Francisco Tavares Linhares.

238º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel-comandante, Pedro Aristides Cardoso; Major-fiscal, Agostinho de Caldas Campos; Capitão-ajudante, Antonio Gomes Pedrosa; Tenente quartel-mestre, José Gomes Pedrosa;

Capitão-cirurgião, José Mendes Pedrosa. 1ª companhia — Capitão, Olegario de Pontes Filgueiras;

Tenente, José Antonio de Maria; Alferes, Joaquim José de Sant'Anna e Antonio José de Sant'Anna.

2ª companhia — Capitão, Francisco Pereira de Lucena; Tenente, José Antonio de Jesus; Alferes, Antonio José do Rego e João Pedro da Silva.

3ª companhia — Capitão, Alexandre Rodrigues da Costa; Tenente, Amancio Tavares do Nascimento; Alferes, Manoel Soares da Silva e Liborio Tavares de Castro.

4ª companhia — Capitão, Alvino Hyppolito Pereira; Tenente, Joaquim Hyppolito Pereira; Alferes, Petronio Alexandre da Costa e Antonio José da Costa.

239º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Rozendo Tavares Cardoso; Major-fiscal, Antonio Cardoso dos Santos; Capitão-ajudante, Francisco Pereira da Silva Rodrigues;

Tenente-secretario, Manoel Leite de Mello; Tenente quartel-mestre, Carlos Cardoso de Miranda;

Capitão-cirurgião, Francisco Tavares Cardoso. 1ª companhia — Capitão, José Pereira da Silva Zuza;

Tenente, José Antonio do Rosario; Alferes, Bazilio José Ribeiro e Porfirio Bazilio Pires.

2ª companhia — Capitão, Albino José do Rego; Tenente, José Gustavo Lima;

Alferes, José Ignacio Bezerra e Antonio Basilio da Luz.

3ª companhia — Capitão, João Vidal da Luz;

Tenente, Vicente Gomes dos Santos;

Alferes, Antonio Gomes dos Santos e José Leite de Souza.

4ª companhia — Capitão, Simplicio da Costa Miranda;

Tenente, Manoel Antonio de Souza; Alferes, Bellarmino Antonio de Medeiros e Possidonio Pereira da Silva Rodrigues.

24º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel comandante, João Guizado Filgueiras Sampaio; Major-fiscal, José Dantas de Araújo;

Capitão-ajudante, Antonio Tavares Cardoso; Tenente-secretario, Jonas Alves da Costa;

Tenente quartel-mestre, João Dometrio da Costa; Capitão-cirurgião, Manoel Gomes dos Santos.

1ª companhia — Capitão, João Bento da Silva;

Tenente, João Leite de Souza Piancó; Alferes, Olyntho Carneiro do Nascimento e Manoel Lopes da Silva.

2ª companhia—Capitão, Arconcio Cornelio de Miranda;

Tenente, José Luiz Tavares; Alferes, Francisco Tavares Cardoso Primo e Pedro de Alcantara da Luz.

3ª companhia — Capitão, Antonio Luiz Tavares;

Tenente, Hyppolito Pereira da Silva; Alferes, Vicente Manoel de Farias e Agostinho da Costa Miranda.

4ª companhia—Capitão, Francisco Christovão de Mello;

Tenente, Nicomedio Duarte Saraiva. Alferes, Antonio Rufino da Costa e Manoel Alves da Costa.

80ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Tavares Pinheiro;

Major-fiscal, Genuino Alves Lima Rolão;

Capitão-ajudante, José Leite de Mello; Capitão-cirurgião, João Tavares Cardoso.

1ª companhia—Capitão, José Aquino Pinheiro;

Tenente, Manoel Federalino Pires Pedrosa;

Alferes, Joaquim Felix de Moura e José Taveira da Paixão.

2ª companhia.—Capitão, José Pereira da Silva Sobrinho;

Tenente, José Pereira dos Santos; Alferes, José Soares da Silva e Sebastião Pereira de Carvalho.

3ª companhia.—Capitão, João Xavier Sobreira;

Tenente, Manoel Tavares Cardoso; Alferes, Antonio Gonçalves de Mello e Joaquim Maximiano de Alencar.

4ª companhia — Capitão, Pergentino Rodrigues de Sá Barreto;

Tenente, Juvenal Furtado Leite; Alferes, Manoel Raymundo do Nascimento e Miguel Lourenço Feitosa.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Correntina

69º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Freire de Mello.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Belém do Descalvado

67ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado;

Capitão-ajudante de ordens, Octaviano de Souza Franco.

190º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Manoel Para la Junior;

Capitão-cirurgião, Dr. João da Cruz Abreu.

1ª companhia — Alferes, João Maximo de Souza.

3ª companhia — Alferes, Arlindo Bittencourt.

4ª companhia — Alferes, Joaquim Marques de Souza Ribeiro.

200º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Alberto Candido de Almeida Leite.

Capitão cirurgião, Antonio da Costa Simões.

1ª companhia—Tenente, João de Câmargo Neves;

Alferes, Gregorio Gil de Mattos. 2ª companhia—Tenente, Alfredo Theodoro Aranha;

Alferes, João Sochorek e Carlos Pedrosa. 3ª companhia—Capitão, Benedicto Pereira da Rocha;

Tenente, Lauroano Perez; Alferes, Angelo Villa.

4ª companhia—Tenente, Joaquim Marques Limão;

Alferes, Bemvindo Joaquim da Motta. 201º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Joaquim Martins Pimenta;

Tenente secretario, Alfredo Augusto da Rocha;

Tenente quartel mestre, Juvenal de Meira Rocha.

1ª companhia—Alferes, Alexandre Soares. 2ª companhia — Capitão, José de Arruda Leite Penteado;

Tenente, Francisco Corrêa da Costa; Alferes, Pedro Belmasso de Oliveira.

3ª companhia—Alferes, José Elias Dresler. 4ª companhia—Tenente, Theodoro de Camargo Penteado;

Alferes, Eduardo Tulio do Nascimento e José Ribeiro Pimentel.

67º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente secretario, Querino Barbosa de Campos;

Capitão cirurgião, Francisco José Cardoso. 1ª companhia—Alferes, Benedicto Ribas e Carlos Motta.

2ª companhia—Tenente, Manoel Rodrigues da Trindado.

Alferes, Fernandes Gonçalves Franco. 3ª companhia—Tenente, Remigio Sbragia.

Alferes, João Rompa. 4ª companhia—Tenente, João Cazatti.

Alferes, João de Toledo.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Monte Carmello

10º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente secretario, Irineu Rosa;

Tenente quartel mestre, Pedro Ricardo de Souza;

1ª companhia—Tenente, João Bonifacio de Oliveira.

Comarca do Sacramento

32ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão assistente, Dr. Arthur Soares de Moura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Niltheroy

2º batalhão da reserva

4ª companhia—Alferes, João Teixeira da Rocha.

Comarca da Barra do Pirchy

22ª brigada de cavallaria

Coronel comandante, José Teixeira da Nobrega Sobrinho.

Estado-maior — Capitães assistentes, João Alfredo Ramos e Tertuliano Teixeira da Nobrega;

Capitães ajudantes de ordens, José Gu-lappo da Silva e João Cardoso de Sá Vieira ;
Major cirurgião, o tenente José Pereira de Souza Sobrinho.

43º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major José da Silva Siqueira de Amorim ;

Major fiscal, Joaquim de Souza e Silva ;
Capitão ajudante, Agostinho Gonçalves Monteiro Guimarães ;

Tenente secretario, Antonio Francisco Soares ;

Tenente quartel mestre, José de Souza Costa Primo ;

Capitão cirurgião, Mario Reith de Novaes ;
Alferes veterinario, Izidoro Marques dos Prazeres.

1º esquadrão — Capitão, Domingos Antonio Pifano ;

Tenentes, Francisco de Oliveira Penna e Ladislau Côrtes ;

Alferes, Fortunato Antunes e José Americo Moreira da Silva.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Gonçalves Moreira ;

Tenentes, Antonio Augusto de Mendonça e João Moreira da Silva ;

Alferes, Gabriel Monteiro de Oliveira e Manoel de Souza Pinto.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Rodrigues Pereira ;

Tenentes, Heraclito Clorivaldo Barroso e José Jacintho Fialho ;

Alferes, Graciliano Alves Ferreira e Gregorio Barbosa Lemos.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Gonçalves Vieira ;

Tenentes, Pedro Rodrigues Teixeira e Antonio Teixeira da Nobrega ;

Alferes, Alfredo Barbosa Lemos e Antonio José Teixeira.

44º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Teixeira de Barros Nobrega ;

Major fiscal, João Agostinho Vieira da Silva ;

Capitão ajudante, Olympio Pedro Loureiro ;
Tenente secretario, João Alves Ferreira Coelho ;

Tenente quartel mestre, José Francisco de Souza Corrêa ;

Capitão cirurgião, Agnello Teixeira do Barros Nobrega ;

Alferes veterinario, Adolpho de Andrade.

1º esquadrão. — Capitão, Christiano Clemente ;

Tenentes, Angenor José Soares e Ernesto Barbosa ;

Alferes, João Cardoso de Sá Sobrinho e Joaquim Lopes Corrêa.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Tavares Penafiel ;

Tenentes, Americo de Lima Andrade e Antonio de Sá ;

Alferes, Manoel Lopes Salgado e Cornelio Sabino Ferreira.

3º esquadrão. — Capitão, Antonio José de Almeida ;

Tenentes, João Carlos de Azevedo Noronha e João Leschourle ;

Alferes, Antonio dos Santos Villar e Antonio Vicente Sabino.

4º esquadrão. — Capitão, João Gonçalves Barboza ;

Tenentes, Ernesto de Moraes Penna e José Cardoso ;

Alferes, Olyvio Gonçalves Vieira e Bernardino Joaquim da Silva.

23ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Dr. Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz.

Estado-maior — Capitães assistentes, Aurelio Gomes Ribeiro e Dr. João Maria Saldanha Bittencourt ;

Capitães ajudantes de ordens, Jacob Jorás e Miguel Fernandes Gorita ;
Major cirurgião, Bento Candido Coelho.

45º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fileto Olyntho Peres de Oliveira Lara ;

Major fiscal, José Pedro de Souza e Silva.
Capitão ajudante, Antonio Joaquim Dias ;

Tenente secretario, Olympio Guimarães Salgado ;

Tenente quartel mestre, Americo Cezar Carrilho ;

Capitão cirurgião, Antenor de Sá e Benevides ;

Alferes veterinario, Rozendo Moreira.

1º esquadrão — Capitão, Lourenço José Gomes ;

Tenentes, Ricardo Francisco Canejo e Manoel Miguel Corrêa ;

Alferes, Vicente Carota e Antonio Coelho ;

2º esquadrão — Capitão, Clodomiro Blondet ;
Tenentes, José Marques da Costa e Manoel Gonçalves Rabello ;

Alferes, João Pereira Guedes e Arthur Lemos.

3º esquadrão — Capitão, Antonio Fernandes Dias ;

Tenentes, Antonio Gonçalves Ferreira e Alcides Teixeira da Nobrega ;

Alferes, Antonio Ferreira de Mattos e Joaquim Lopes Corrêa.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Ribeiro de Souza Lima ;

Tenentes, Antonio de Oliveira Mello e João Loureiro de Magalhães ;

Alferes, Casimiro José da Conceição e Eugenio Gomes Carneiro.

46º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João da Silva Augusto ;

Major fiscal, José Jacintho Soares Teixeira ;

Capitão ajudante, Antonio Bartholomeu da França ;

Tenente secretario, Francisco José da Silva Prisco ;

Tenente quartel mestre, Francisco Gomes Expresso ;

Capitão cirurgião, Octavio Diniz Junqueira ;
Alferes veterinario, Francisco Gouvêa.

1º esquadrão — Capitão, Antonio José Ribas Martins ;

Tenentes, Cypriano João Barbosa e Bento Antonio Ferreira ;

Alferes, Antonio Cardoso de Sá e José Antonio da Silva Junior.

2º esquadrão — Capitão, Antonio Cardoso ;
Tenentes, Francisco Carota e José de Oliveira ;

Alferes, Placido Antonio da Silva e João Luiz da Costa Junior.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Pereira de Madureira ;

Tenentes, Constantino Francisco Gomes e Joaquim Protextato Restor Gonçalves ;

Alferes, João Vieira Bezerra Junior e Joaquim Alves da Silva.

4º esquadrão — Capitão, Joaquim Ferreira da Silva ;

Tenentes, Innocencio Gonçalves Ribeiro e Joaquim José de Souza Lima ;

Alferes, Antonio Salviano de Azevedo e Avelino José Ferreira.

5ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Dr. Bartholomeu Torquato de Souza e Silva.

Estado-maior — Capitães assistentes, Rubem Pinheiro Guimarães e Salvador Pires ;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Calgado Ferreira e João Torres Netto ;

Major cirurgião, Dr. Rodoval Soares de Freitas.

5º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva ;

Major fiscal, Ernesto Braga ;
Capitão ajudante, Joaquim Bettamio Filho ;

Primeiro tenente secretario, Joaquim da Silva Torres ;

Primeiro tenente quartel mestre, José de Araujo Fanzeros ;

Capitão cirurgião, Antenor Torres da Silvoira.

1ª bateria — Capitão, Alvaro de Mesquita ;
Primeiro tenente, Vitaliano Bernardini ;

Segundos tenentes, Americo da Silva Braga e Adão José dos Santos.

2ª bateria — Capitão, Serafim da Silva Oliveira ;

Primeiro tenente, Augusto Cezar Leite ;
Segundos tenentes, Candido Jorge Revellet e Antonio Victor Abrahão.

3ª bateria — Capitão, Manoel da Silva Paschoal ;

Primeiro tenente, Bernardino Gomes da Rocha ;

Segundos tenentes, Francisco José do Couto e Trajano dos Campos Couto.

4ª bateria — Capitão, Antonio Balassini ;
Primeiro tenente, Leopoldo de Castilho Masson ;

Segundos tenentes, Benedicto Fernandes Vieira e José Manoel Penedo.

5º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Feliciano Loureiro ;

Major fiscal, Florentino de Souza Avidos ;
Capitão ajudante, Carlos Fernandes Vieira ;

Tenente secretario, Ernesto Pentagna ;
Tenente quartel-mestre, Antonio Dutra Escobar ;

Capitão cirurgião, o tenente Lucio Gomes dos Santos ;

2º tenente veterinario, Francisco Solano Valle.

1ª bateria — Capitão, Virgilio Godinho da Silva ;

Primeiros tenentes, Antonio Edesio Lara Fernandes e José Daniel Barbosa ;

Segundos tenentes, João Oscar Lapa Pinto e Arthur de Souza Alves.

2ª bateria — Capitão, João Antonio Loureiro ;
Primeiros tenentes, José dos Santos Franco e José de Paula Valle ;

Segundos tenentes, Mario Vieira e Francisco José da Silva.

3ª bateria — Capitão, Luiz Diamantino ;
Primeiros tenentes, João Lucio de Oliveira e Silverio de Medeiros Torres ;

Segundos tenentes, Manoel Baptista Escobar e Antonio Dionysio Furtado Junior.

4ª bateria — Capitão, Alberto Bernardino da Cunha Manezes ;

Primeiros tenentes, Tancredo Vieira e o alferes Roque Fernandes Vieira ;

Segundos tenentes, Manoel Gomes Machado e Henrique Pinto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. Luiz Gonzaga

151º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Januario Ferreira Machado.

152º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Estevão Alves do Amaral Sobrinho.

— Foi mandado aggregar ao 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, o 2º tenente do 1º batalhão da mesma arma desta Capital Alvaro Fernandes da Silva.

— Foram transferidos na guarda nacional desta Capital :

O tenente Nestor João da Fonseca Leite, da 2ª companhia do 16º batalhão de infan-

taria para a 2ª companhia do 18º batalhão da mesma arma;

O alferes Ananias José da Silva, da 1ª companhia do 16º batalhão de infantaria para a 2ª do 18º batalhão da mesma arma;

O alferes José Baptista de Souza, da 3ª companhia do 16º batalhão de infantaria para a 4ª companhia do 14º batalhão da mesma arma;

O alferes Luiz Gonzaga Vigier da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria para a 4ª companhia do 12º batalhão da mesma arma;

O alferes Oswaldo Ferreira de Souza, da 4ª companhia do 12º batalhão de infantaria para a 2ª companhia do 2º batalhão da mesma arma.

—Foi privado do posto de alferes da 4ª companhia do 6º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, o bacharel Alberto Alvares Gomes Barroso.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO CEARÁ

Comarca de S. Francisco

Braz Angelino de Souza.

Comarca de Itapipoca

Antonio Rodrigues Teixeira.

Comarca do Canindé

Francisco Pereira Baptista.

Comarca de Lavras

Raymundo Vianna.

Comarca do Tauá

Pedro Alves Foitosa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, de accordo com as disposições em vigor, para tratamento de saude, ao inspector de vehiculos da Policia do Districto Federal, Carlos Octaviano de Souza França.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

De 60 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, ao anspçada da Brigada Policial desta Capital Manoel Jorge da Cunha, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do regulamento em vigor;

De 60 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, ao soldado da Brigada Policial desta Capital Pedro José Gonçalves, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do regulamento em vigor.—Enviaram-se as portarias ao general commandante da brigada policial.

—Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro 12 decretos nomeando supplentes do seu substituto nas comarcas da Parahyba do Sul, Santa Maria Magdalena, S. Fidelis e Valença, e ajudantes do procurador da Republica nas da Barra do Pirahy, Vassouras, Parahyba do Sul, Petropolis, Santa Maria Magdalena e Angra dos Reis;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará 42 patentes de officiaes da mesma milicia das comarcas Curuçá, Igarapé-Miry e Mazagão, naquello Estado;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do

Ceará, 18 patentes de officiaes da referida milicia das comarcas da Capital e Granja, no dito Estado;

Ao marechal commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a patente de 2º tenente da mesma milicia Alvaro Henriques Bridge;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul a patente do alferes dessa milicia Antonio da Costa Castanho;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia as patentes do capitão Cesar de Almeida Maia, tenente Manoel de Souza Menezes e alferes Cassiano Pacheco dos Santos da guarda nacional das comarcas de S. Felix e Valença, naquello Estado;

Ao coronel commandante da 21ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Inhambupe, no Estado da Bahia, a patente do tenente-coronel da mesma milicia Jacintho Febronio de Oliveira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados —Tenho a honra de transmittir-vos, para os

fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concornente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, juiz federal na secção do Paraná, um anno de licença, para tratar de sua saude, em prorrogação da que lhe fôra concedida por decreto n. 829, de 28 de dezembro de 1902.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.

Devendo realizar-se na terceira domingo do corrente mez a primeira reunião do conselho de revista da guarda nacional desta Capital, de accordo com o disposto no artigo 25 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, convém que designeis o juiz desse tribunal, que deverá fazer parte do referido conselho, em conformidade do aviso deste ministerio de 5 de maio de 1891.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. —Sr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.

Casa de Correção da Capital Federal

Mapa do movimento das prisões no mez de junho de 1903

MOVIMENTO	PENAS											Total					
	22 dias e 12 as a 1 anno	1 a 2 annos	2 a 3 annos	3 a 4 annos	4 a 5 annos	5 a 6 annos	6 a 7 annos	7 a 8 annos	8 a 9 annos	9 a 11 annos	14 annos		15 annos	16 annos	21 annos	24 annos	30 annos
Passaram do mez anterior.....	11	6	7	4	4	1	11	2	5	3	2	25	1	9	14	13	117
Entraram durante o mez.....	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Regressaram da Colonia Correccional..	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4
Soltos, por conclusão de pena.....	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Transferidos para a Colonia Correccional.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
Fallecido.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ficaram.....	3	5	2	7	5	1	12	2	4	3	2	25	1	9	14	11	112

CRIMES	PENAS											Total					
	22 dias e 12 as a 1 anno	1 a 2 annos	2 a 3 annos	3 a 4 annos	4 a 5 annos	5 a 6 annos	6 a 7 annos	7 a 8 annos	8 a 9 annos	9 a 11 annos	14 annos		15 annos	16 annos	21 annos	24 annos	30 annos
Estupro.....	1	5	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
Embriaguez.....	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
Embriaguez e vadiice.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Falsidade.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Furto.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Homicidio.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Homicidio e roubo.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Lesões corporaes.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Moeda falsa.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Profanação dos tumulos.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Rapto.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Roubo.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Resistencia e lesões corporaes.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Tentativa de homicidio.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Tentativa de estelionato.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Uso de instrumentos para roubar.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Violencia carnal.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11

Casa da Correção da Capital Federal, 6 de julho de 1903.—Aureliano Pedro de Farias, director.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol Francisco Rondon Fernandez e o allemão Max Kunze, residentes no Estado de S. Paulo; e o austriaco Francisco André Kulnig, residente nesta cidade. — Remetteram-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do referido Estado.

— Foi concedida ao Dr. Pedro José da Silva a exoneração, que solicitou, do lugar de delegado fiscal do Governo junto ás escolas de Dom Bosco, em Chachoeira do Campo, no Estado de Minas Geraes.

— Foi nomeado o Dr. Ismael Franzen para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ás mesmas escolas.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia ao officio n. 7, de 6 de maio findo, ter este ministerio autorizado a impressão de 100 exemplares da Memoria Historica da mesma Faculdade, relativa ao anno de 1902.

— Remetteu-se ao director da dita faculdade a portaria de 3 do corrente mez, que concede ao sub-secretario bacharel Antonio Lucena da Motta Silveira tres mezes de licença, para tratar de sua saude.

— Solicitaram-se providencias :

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no sentido de ser levada á conta deste ministerio, não só as passagens concedidas, na Estrada de Ferro Central do Brazil a um escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, o qual foi effectuar o pagamento dos vencimentos do pessoal da Escola de Minas, nos mezes de maio e junho ultimos, mas tambem as que, para identico fim, se fornecerem a funcionarios da referida delegacia ;

Do director geral da Imprensa Nacional, em referencia ao officio n. 374, de 25 do junho ultimo, afim de que sejam impressos 100 exemplares da Memoria Historica da Faculdade de Direito do Recife.

Requerimentos despachados

Parguel Paul Camille, solicitando naturalização. — Selle o documento comprobativo de maioridade legal.

Claude Alexandre Brigole, idem. — Idem. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, pedindo matricula no 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Antonio Noronha dos Santos, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua petição anterior, relativa á matricula de Armando Mauluz de Souza, no 4º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro. — Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a junho findo :

De 514\$310, pessoal que sorviu interinamente na Faculdade de Medicina ;

De 2:383\$990, praças reformadas do Corpo de Bombeiros ;

De 900\$, pessoal subalterno administrativo, encarregado dos exames de preparatorios, e quantia destinada a quebras do escriptorio do Internato do Gymnasio ;

De 2:840\$500, operarios, serventes e trabalhadores do Museu Nacional ;

De 543\$332, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica ;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury ;

De 180\$, serventes do Supremo Tribunal ;

De 320\$, pessoal subalterno do Hospital Paula Candido.

— Requisitaram-se mais os pagamentos :

De 1:666\$666, aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, relativo a junho findo ;

De 16\$900, despezas miudas do Archivo Publico, do dito mez ;

De 2:410\$554, fornecimentos á Faculdade de Medicina, em maio ;

De 22\$, despezas miudas do Supremo Tribunal, relativos a junho.

— Providenciou-se para que sejam restituídas as caucões de 200\$ e 280\$, depositadas por Macedo & irmãos.

— Transmittiram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados as mensagens solicitando os creditos :

De 8:000\$, extraordinario, afim de occorrer ás despezas de ajuda do custo ao lente da Faculdade de Medicina Dr. Ernesto do Nascimento Silva ;

De 10:604\$934, suplementar á verba Gymnasio Nacional, para despezas de exames de preparatorios, aulas supplementares e gratificações adicionais.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica: tendo em vista o apparecimento officialmente comprovado da peste bubonica na cidade de Valparaizo, resolve declarar infecta essa cidade e o respectivo porto e mandar que sejam observadas as seguintes instruções :

1ª, os navios procedentes de Valparaizo seguirão directamente para a Ilha Grande onde soffrerão o necessario tratamento sanitario no respectivo Lazareto ;

2ª, as embarcações partidas de Valparaizo e que não houverem purgado quarentena no Lazareto da Ilha Grande poderão effectuar operações de embarque de passageiros e de cargas, em incommunicabilidade, nos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Belém ;

3ª, serão recusadas as mercadorias consignadas no art. 30 do regulamento da Directoria Geral de Saude Publica, sendo tambem prohiba a entrada de coboas, batatas, grelos, pulhas, cereaes e forragens ;

4ª, estas medidas deverão ser applicadas aos navios sahidos do mencionado porto e a contar do dia 16 do junho ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903. — J. J. Seabra.

— Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o Dr. Boaventura Francisco Lameira de Andrade para o lugar de inspector sanitario, em comissão.

— Accusou-se :

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 6.161, de 4 do corrente ;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica idem ns. 2.175 e 2.176, de 4 do corrente.

— Solicitaram-se do director geral da Repartição Geral dos Telegraphos providencias para que seja collocado um apporollo telephonico e estabelecida a respectiva ligação no predio da rua Voluntarios da Patria n. 168 A.

— Communicou-se :

Ao inspector da alfandega, para os devidos effectos, que o despachante Henrique Germack Possollo foi incumbido de agenciar os depachos dos volumes a que se referem os officios desta directoria geral ns. 526 e 529 ;

Ao sub-director da contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil que os medicos que tem de fazer uso dos passes da autorização n. 113, são os Drs. Carlos Carneiro de Mendonça, José Ignacio de Oliveira Borges, Leocadio Chaves, Augusto Serafim da Silva, João Dias de Freitas, Luiz de Araujo Aragão Bulcão, Antonio Pacheco Leão, João Nery, Antonio Cerqueira, Arnaldo Quintella e Paulo Maisvald.

— Remetteram-se :

Aos chefes dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10º districtos sanitarios a circular n. 35, da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica ;

Ao director geral da contabilidade as folhas de pagamento do pessoal, com nomeação, em comissão, do serviço de hygiene de defesa, e a do pessoal subalterno supplementar do Hospital de S. Sebastião, relativas ao mez de junho ultimo ;

Ao Prefeito do Districto Federal, cópia do officio n. 657, desta directoria.

Requerimento despachado

Dia 6 de de julho de 1903

José Bessa de Carvalho. — Como requer.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 7 do corrente :

Foi exonerado o 3º supplente da 7ª circumscripção suburbana tenente-coronel João de Deus Mello e Souza.

Foi transferido para esta o 3º supplente da 11ª Arthur Luiz Teixeira Campos.

Foi nomeado para o cargo de 3º supplente da 11ª o capitão Henrique Ignácio de Faria.

Foram transferidos os 3ºs suplentes: Antonio Augusto da Almeida, da 7ª urbana para a 6ª suburbana, e desta para aquella, Arthur do Aranjó Coelho.

Foram transferidos os seguintes inspectores seccionaes de circumscripções urbanas: Antonio Vicente do Nascimento Fátima Sobrinho, da 5ª para a 9ª, continuando suspenso e substituido pelo interino José Alexandre Pereira, e desta para aquella, Alberto Moreira da Silva ;

Carlos Prospero Ratti Junior, da 5ª para a 1ª e desta para aquella, Julio de Alcântara Pinheiro.

Circular—3ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal—Rio de Janeiro, 23 de maio de 1902.

Pelos exames praticados nas escriptas dos estabelecimentos de escriptorios ou casas de emp estimos sobre penhores, tem se verificado frequentemente grave irregularidade de não serem mencionados com «individualização e clareza» os «nomes, condição, profissão, domicilio dos mutuarios, e todos os mais requisitos e declarações que forem necessarios ou exigidos nos modelos 1, 2, 3, 4 e 5», em inteiro desacordo do que prescreve o art. 3º, combinado com o art. 4º do decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e em detrimento da rigorosa fiscalização plicial exigida pelo citado decreto. Recommendo, pois, em cumprimento da lei e para fugir á imposição de penas estabelecidas taxativamente para casos taes pelo referido decreto e não seja burlada a fiscalização plicial, que eviteis a reprodução daquellas faltas, evitando quando tiverdes duvidas sobre a identidade do mutuario documentos comprobatorios áquelles requisitos.

O 3º delegado auxiliar, Belisario Fernandes da Silva Tavora.

Ao Sr. gerente da casa de panhor de...

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1903

Sr, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 219—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo

ao pedido feito pelo das Relações Exteriores, em telegramma de 3 do corrente, resolveu, por despacho do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, da bagagem do vice-consul da França em S. Paulo, a quem se refere o officio desta directoria n. 184, de 8 do mez proximo findo.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1903

Basilio Pinto de Azevedo.—Transfira-se.
 Virgínio Caetano de Carvalho.—Idem.
 Maria Isabel Ferreira da Motta.—Idem.
 João Baptista de Magalhães.—Idem.
 Clemente Ferreira da Costa.—Idem.
 Luiz Torres Nogueira.—Idem.
 Manoel Teixeira de Souza.—Idem.
 Antonio Martins Lopes.—Idem.
 Francisco Joaquim Nogueira.—Idem.
 João Barreto da Costa Rodrigues.—Idem.
 José Joaquim Fernandes Peitosa.—Idem.
 Dr. Theodoro Augusto Ribeiro.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Jorge Maria da Motta.—Transfira-se.
 João Dias da Costa.—Idem.

Baroneza de Massambará.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1900 a 1901 e deduzam-se dois mezes do de 1902, de accordo com o parecer.

Pedro Luiz de Oliveira Sayão.—Pagos os impostos em debito, transfiram-se os imoveis, com excepção dos de ns. 7 e 9 da rua Luiz de Camões e 20 da estrada Marechal Rangel.

Meirolles & Moura Brazil.—Transfira-se.
 J. C. de Oliveira & Comp.—Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

E. Johnston & Comp.—Exonere-se do pagamento da segunda prestação.

Faustino D. Sá e Guerra.—Aguarde-se communicacão da Prefeitura.

Francisco Basilio de Moraes.—Transfira-se.

Ignacio Joaquim Ribeiro.—Idem.
 José Machado Faria.—Pague o imposto em debito.

José Placido Valle Rego.—Transfira-se.
 Joaquim de Souza Sá Junior.—Idem.
 João Vieira da Silva.—Idem.
 Jayme Taylor.—Idem.
 Manoel José Gomes Rodrigues.—Idem.
 Luiz P. Gonzaga Duque Estrada.—Idem.
 José Torres & Comp.—Cumpram o despacho de 7 de maio, independente de multa.

Antonio Taranto.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Agostinho Pirotta.—Transfira-se.
 João Arthur Wraubsk.—Em vista do parecer, nada ha que dolerir.
 Aureliano Augusto d. Souza.—Inscrava-se.
 Baptista Mauré.—Archive-se.
 Domingos Alves Marinho.—Archive-se.
 Manoel de Medeiros Garoupa.—Transfira-se.

Salvador Serruste & Irmão.—Averbe-se a mudanca.

Sonza Monteiro & Comp.—Inscrava-se.
 Manoel Pereira Ferraz.—Pague o imposto em debito, transfira-se.

Antonio da Silva Moreira.—Idem.
 Evaristo Valle de Barros.—Sellado o documento, averbe-se a mudanca.
 Nascimento & Rego.—Transfira-se.
 Manoel Vieira de Barros.—Dê-se a baixa requerida.

Gastão Bandeira.—Pague o imposto correspondente ao 1º semestre.

Antonio Moreira da Silva.—Transfira-se.
 Domingos Lourenço Gomes.—Pague o imposto em debito, transfira-se.

Auto lavrado contra Agostinho Demareq: «Não procedam as razões de defesa.»

Ha da parte dos vendedores de fumo a retaliao o proposito de não sellarem as quantidades que vendem ao balcão e, quando apanhados em infracção, desculpam-se sempre com creanças que não dão tempo a sellagem, exigindo pressa.

Além da desmoralização em que tem cahido essa escusa por parte dos infractores, ve-se que não pôde ser mais inepta, visto que, fosse qual fosse a pressa do comprador, do modo algum podia ella ser causa da não sellagem do producto, si, de facto, não fosse interessado nisso o vendedor.

Estando provata a infracção de que trata o auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho ao infractor, Agostinho Demareq, estabelecido á rua de S. Pedro n. 136, a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, Intime-se.»

Auto de infracção lavrado contra Miguel Leitão & Comp. :

«Não tendo os autozados Miguel Leitão & Comp., estabelecidos á rua Desembargador Izidro n. 1, exhibido a prova que lhes foi exigida para confirmacão do que allegaram em sua defesa e estando provata a infracção de que trata o auto de fls. 2, julgo este procedente e imponho aos mesmos infractores a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.»

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de julho de 1903

N. 768 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetiendo o requerimento da Companhia Indemnizadora, de Pernambuco, em que pede a explicação da carta-patente por ter feito o deposito de 200:000\$ em applices.

Despacho em 6 de julho de 1903

Prefeitura do Districto Federal, officio n. 682. — Inteirado.

Ministerio da Marinha

Por portarias do 7 do corrente foram concedidos:

Dous mezos de licenca, na forma da lei, ao 2º tenente Miranda Rodrigues, para tratamento de saude onde lhe convier;

Ao marinheiro nacional, invalido, Custodio Manoel da Cruz, licenca para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor das razões.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 30 de junho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que :

Por conta da quota de 2:000\$000, consignada na verba 16ª, do orçamento em vigor, para a compra de animaes destinados ao serviço de pharões e para o arriçamento dos mesmos, seja habilitada a Contadoria da Marinha com o credito de 354\$000, afim de ser posta á disposicão do commissario da Repartição da Carta Maritima para atender á despesa com o transporte de dous animaes do pharol de Sant'Anna para o de Cabo-Frio e com a compra de forragens para os mesmos durante os mezes de junho corrente a dezembro proximo futuro (aviso n. 1.100).—Communicou-se á Contadoria e á Carta Maritima (avisos ns. 1.101 e 1.102).

No Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 283\$300, proveniente de despezas miúdas a cargo de diversos porteiros, nos mezes de março a maio do corrente anno (aviso n. 1.106).

Sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos, na importancia de 33:698\$399, de que são credores: a Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense, Augusto de Souza Falcão, The City of Santos Improvements Company, José Gonçalves de Magalhães, Pessoa Silva & Comp., Maia e Silva & Comp. e Augusto Falcão & Comp. (aviso n. 1.107).

No Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 80:456\$230, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de março a junho (aviso n. 1.113).

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor seja paga no Thesouro Federal a quantia de 33:171\$061, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso n. 1.114).

Sajam enviadas, com urgencia, á Contadoria da Marinha, as relações de supprimentos de fundos feitos pelo Thesouro Federal á mesma conta ora no anno passado e as referentes ao anno de 1901, que ainda não foram remetidas, as quaes são alli necessarias para que se liquidem os balanços definitivos dos mesmos exercicios (aviso numero 1.119).

A Delegacia Fiscal na Parahyba seja habilitada com os creditos abaixo indicados, por conta das seguintes rubricas do orçamento em vigor: § 8—Corpo da Armada e Classes Annexas—Consignação Corpo da Armada, 540\$000; Consignação Classes Annexas subconsignação Corpo de Fazenda, 200\$00; § 14—Força Naval (Pessoal)—Para gratificacão a officiaes da armada, etc., 608\$998; § 21—Munições de bocca — Para etapas, 518\$400 (aviso n. 1.120).—Communicou-se á Contadoria e a alludida Delegacia (officios ns. 1.121 e 1.122).

—Transmittindo, juntamente com o respectivo processo, os titulos declaratorios do montepio dos funcionarios publicos ns. 429 a 436, bem como a folha do quantitativo para funeral, passados a favor da viuva e filhos do contribuinte Emilio Claudino do Amaral, ex-fiel do Almoarifado do extinto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco (aviso n. 1.123).

—A' Contadoria:

Autorizando a providenciar afim de que, observadas as formalidades legais, sejam entregues aos encouraçados *Rinchnelo e Dondora* e ás duas torpedeiras que juntamente devem sahir deste porto no dia 2 de julho vindouro, o quantitativo necessario para o pagamento de um mez de vencimentos ás respectivas guarnições e mais as importancias de 10:908\$ ao primeiro e 11:810\$ ao segundo dos referidos navios para a compra de pão, carne e verduras (aviso n. 1.099).

Declarando ter approvado as resalvas que, por cópia, se remetem, dadas ao contra-mestre do vapor *Jaguarão* Theotônio José Domingues para isentarlo da responsabilidade de um escaler de dous remos o um tollo de lona julgavlos inuteis, e que ao Quartel General ora determina que mande vender em hasta publica os ditos objectos, fazendo recolher o producto da venda á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para ser aproveitado nos reparos do material flutuante e proprios ncionaes, de accordo com o disposto no art. 10, lettra a, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902 (aviso n. 1.103).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.109).

Autorizando a providenciar para que, durante o periodo de seis meses, seja paga, independente de procuração, a Annibal Cesario do Sacramento, filho de Laurinha do Sacramento, a pensão a que a mesma tem direito como viuva do operario do Arsenal de Marinha desta Capital Jorge do Sacramento, provando aquelle, perante a pagadoria, a sua identidade e apresentando attestado ou declaração fidedigna de que sua mãe acha-se impossibilitada de sahir á rua (aviso n. 1.127).

Declarando ter resolvido deferir o requerimento em que o contra-mestre da officina de calafate e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital Elisario Antonio de Oliveira pediu que lhe fosse paga a gratificação de mestre no periodo de 21 de abril a 23 de maio ultimo, em que esteve substituindo o mestre da mesma officina, que se achava então em serviço de alistamento eleitoral; e como este não tenha perdido vencimento algum no mencionado periodo, em vista do disposto no art. 242, § 3º, do Regulamento dos Arsenaes, a differença a pagar-se ao alludido contra-mestre deverá correr por conta da verba Eventuaes (aviso n. 1.130).—Communicou-se ao Arsenal acima citado (officio n. 1.131).

Ao Quartel General:

Declarando que o espolio do guardião invalido Francisco José do Lago, fallecido em sua residencia, na ladeira do Barroso n. 2, arrecadado pelo commendo do corpo de infantaria de marinha, deve ser recolhido ao Commissariado Geral da Armada, de accordo com o disposto no art. 70 do regulamento de 1 do novembro de 1890 e no aviso de 5 de setembro de 1895, e quanto á despeza de 13\$ feita pelo commandante do referido corpo com a condução do mesmo espolio, ora providencia affim do que seja ell' paga pela pagadoria da marinha áquelle commandante, por conta da verba Fretes, etc. do orçamento em vigor (aviso n. 1.103).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.104) e ao Commissariado (aviso n. 1.105).

Autorizando a providenciar para que, de accordo com o disposto no aviso n. 775, de 18 de maio de 1880, sejam dados em despeza do commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas os objectos constantes da relação que se remette, os quaes deverão ser vendidos em hasta publica, recolhendo-se o producto da venda á Delegacia Fiscal para ser aproveitado nos reparos do material fluctuante e proprios nacionaes, nos termos do art. 1º, letra a, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902 (aviso n. 1.117).—Communicou-se á Contadoria (aviso numero 1.118).

—Ao Commissariado Geral da Armada autorizando a providenciar no sentido de serem promptificados e remetidos para a caça-torpedeira *Gustavo Sampaio* os toldos constantes do pedido que se remette, devendo a requisição impressa ser enviada pela divisão naval do norte, depois de supridos os mesmos toldos, porquanto, só então, a formalidade do recibo de que trata o art. 71 do regulamento de 30 de junho de 1870 poderá ter lugar (aviso n. 1.124).—Communicou-se á Carta Maritima e ao Quartel General (aviso ns. 1.125 e 1.126).

—A' Repartição da Carta Maritima transmittindo as propostas relativas ao fornecimento de boias destinadas ao serviço de balisamento dos portos e autorizando a comprar as mesmas boias ao proponente Moniz & Comp., que mais vantagens offerece aos cofres publicos (aviso n. 1.110).

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão pedindo, de ordem do Sr. Ministro, providencias no sentido de serem enviadas, com urgencia, á Contadoria da Marinha, as contas do commissario de 3ª classe Santiago Rivalto, relativas ao periodo de 3 de fevereiro a 12 de setembro de 1891, em que o mesmo serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado (aviso n. 1.112).

—A' Capitania do Porto do Estado do Maranhão declarando que, pertencendo a exercicio financeiro já encerrado a conta que acompanhou o officio n. 7, de 31 de março ultimo, e que ora restitue, relativa a concertos feitos em duas embarcações dessa capitania pelo estabelecimento da fuzilção da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, na importância de 770\$470, o respectivo pagamento só poderá realizar-se mediante processo do exercicio findo, iniciado na Delegacia Fiscal nesse Estado, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e á vista de requerimento do interessado (aviso n. 1.128).

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso restituindo os papéis que acompanharam o officio n. 5, de 11 de novembro ultimo, relativos á concorrência que ahí se effectuou para os fornecimentos ás dependencias da marinha nesse Estado durante o corrente anno, e declarando que resolveu annullar a mesma concorrência: 1º, porque della foi excluido o proponente João Antonio Esteves sem estar comprehendido nos casos de exclusão previstos no respectivo regulamento; 2º, porque aos alludidos papéis não acompanharam os documentos justificativos da idoneidade dos proponentes; 3º, finalmente, porque as propostas acceptas não foram seladas, nem podem mais ser sujeitas á revelação do selo, em vista do disposto no art. 50, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1890; devendo, pois, mandar abrir nova concorrência na qual se observem rigorosamente as disposições que deixaram de ser respeitadas na do que se trata (aviso n. 1.129).

—A' Inspectoria de Saude Naval autorizando a providenciar no sentido de serem fornecidos pelo Hospital de Marinha desta Capital á enfermaria do Arsenal do Ladario os objectos constantes da relação que se remette, fazendo-se as reduções necessarias para que o suprimento não exceda á quantia de 600\$, que é a verba destinada na tabella 15 do orçamento em vigor á aquisição de roupa para os doentes, colchões, travesseiros, etc., da mesma enfermaria (aviso n. 1.133 A).—Communicou-se ao alludido arsenal (aviso n. 1.133 B).

Dia 2 de julho de 1903

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a Mensagem que, ao Congresso Nacional, dirige o Sr. Presidente da Republica solicitando o credito especial de 14:666\$100, para cumprimento, no periodo de 1 de agosto de 1901 a 31 de dezembro do corrente anno, da sentença do Supremo Tribunal Federal, de 20 de novembro de 1902, pela qual, o decreto que demittiu Ricardo Barrantes Muniz do logar de 1º escripturario da Contadoria de Marinha, foi julgado nullo para o fim de ficar o mesmo com direito ás vantagens do cargo que servia, emquanto não for effectivamente aproveitado (aviso n. 1.135).

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. Ministro deferiu uma petição da firma Repsold & Comp., o resolveu mandar prorogar por dez dias o prazo para a apresentação de propostas para o fornecimento de uma porta-caixão destinada ao dique *Guanabara* (officio n. 1.136).

—Ao Quartel General, autorizando, visto ter-se verificado pelas informações prestadas a esta secretaria, que, por omissão havia no inventario de encerramento da conta do commissario Gentil Alencar, relativa ao periodo de 1 de fevereiro de 1901 a 31 de janeiro de 1902, em que serviu no hospital, figuram como faltas, na mesma conta, os artigos constantes da relação que se remette, os quaes, entretanto, existem no respectivo amoxarifado, a providenciar para que aquelle estabelecimento faça requisição dos ditos artigos, affim de serem elles carregados ao actual responsavel, e escripturados em

despeza na conta acima alludida, em vista do mesmo documento, que mandará enviar á Contadoria da Marinha (aviso n. 1.137).—Communicou-se á Contaria (aviso n. 1.138).—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar remetter para a divisão naval do norte, no primeiro paquete do Lloyd que se sair, sessenta dias de mantimentos de porto para 550 praças, attendendo ás ordens expedidas por esta secretaria sobre suppressão de alguns generos e substituição de outros (aviso n. 1.139).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 6 de julho de 1903

Ao Ministerio da Guerra, rogando que se digne de providenciar para que a cabrea *Marechal de Ferro*, desse ministerio, seja posta á disposição do inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, affim de proceder á retirada das caldeiras do vapor de guerra *Carlos Gomes*, que se acha nas proximidades do mesmo arsenal (aviso n. 786).

—A' Directoria da Praticagem do Rio Grande do Norte, respondendo ao officio n. 16, de 27 de abril ultimo, no qual communicava haverem sido collocadas boias a tres e quatro milhas das barras de Mossoró e Mucun, para servirem de ponto aos navios da Empreza Salineira que tivessem de aquaular carregamento de sal, compromettendo-se a mesma empreza a pagar por isso meia praticagem; e bem assim que, attendendo ás constantes divergencias entre as praticagens daquella barra e os navios da referida empreza, resolvera essa praticagem manter retirar aquellas boias, só as collocando novamente, mediante requerimento da empreza, que se sujeitará, neste caso, ao pagamento de meia taxa para os navios que fizerem o alludido carregamento, declara que approvou essa resolução (aviso n. 787).

—Ao Quartel-General da Marinha, autorizando a mandar fazer a mutação para outro local, de alguns postes das lampadas electricas e do mastro da bandeira o signaes da fortaleza de Willeguigon, conforme opinou o engenheiro naval, capitão de mar e guerra Frederico Corrêa da Camara, por occasião da visita que ultimamente fez áquella fortaleza, para dar começo ás obras do que a mesma necessita (aviso n. 785).

Dia 7

Ao Ministerio da Guerra, rogando que informo em quanto foi fixado o valor da etapa que devem perceber os officiaes do exercito nesta Capital e nos diversos Estados da Republica, durante o corrente semestre (aviso n. 695).

—Ao Quartel General, autorizando a mandar dar baixa ao soldado do corpo de infantaria de marinha Guilherme Verissimo do Carmo e Silva, visto ser menor e ter se alistado no dito corpo sem autorização do seu tutor Manoel Gomes Carneiro de Avellar, que o reclamou, e que deverá indemnizar a Fazenda Nacional das despezas realizadas com o dito menor (aviso n. 699).

—A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, autorizando a requisitar passagens de ida e volta para os officiaes e praças que tinham de ser tratadas na Casa de Saude de Ilapuerca, naquelle Estado, cessando de ora em diante a praxe de serem tres passagens requisitadas pelo director da referida casa de saude (aviso n. 709).—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

Requerimentos despachados

José Fernandes dos Santos.—A' vista das informações, indeferido.

José Anastacio Vieira.—Indeferido.

Cesar Gomes & Comp.—A' vista das informações, não podem ser attendidos.

João Victor do Paiva.—Apresente sua cadernota subsidiaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente :

Foram nomeados :

Director da Colonia Militar do Alto Uruguay o tenente-coronel do corpo de engenheiros João José de Oliveira Freitas ;

Director da Colonia Militar do Chapecó o capitão do corpo de estado-maior do exercito José de Assis Brazil ;

Amanuense da Repartição do Estado-Maior do exercito o alferes excedente do quadro, classificado no 10º batalhão de infantaria, Augusto de Mello Braga.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1903

Capitão Joaquim de Cerqueira Daltro, troca do corpo com o capitão Felipe Simões.— Indeferido.

Coronel honorario Joaquim Dias Ferreira, queixa contra o major Elesbão dos Reis.— S'alle o documento.

Jo é Alfonso Taborda, reconsideração do despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Clara Maria Garcez, pagamento do quantitativo para funeral e titulo declaratorio do montepio do seu finado marido.—Apresente certidão com que prove ter ficado seu marido quite da joia e mensalidades a que era obrigado.

Brigida Simões Fernandes, restituição de documentos.—Faça-se a entrega com as formalidades logaes, mediante recibo.

Antonia Maria da Gloria, pagamento de vencimentos de seu finado filho.—Paguem-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 234\$300 a Alberto de Almeida & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.755) ;

De 301\$100 á Imprensa Nacional, publicações em proveito deste ministerio, de janeiro a março ultimo (aviso n. 1.756) ;

De 324\$936 a Felisberto Nogueira da Silva, serviços executados e fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas de junho a dezembro do anno passado (aviso n. 1.757) ;

De 156\$430 a Antonio Gonçalves Leite, fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores em maio ultimo (aviso n. 1.758) ;

De 49\$830 á Empresa Arrendataria da Estrada de Ferro de Minas e Rio, transportes a imigrantes em abril ultimo (aviso n. 1.759) ;

De 258\$ a Moreno & Comp., fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores em maio ultimo (aviso n. 1.760) ;

De 2:639\$999, folha dos engenheiros e mais auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo (aviso n. 1.761) ;

De 1:385\$400, idem do pessoal subalterno da Hospedaria da Ilha das Flores, em junho ultimo (aviso n. 1.762) ;

De 601\$, idem, idem empregado nos concertos, conservação e outras obras da mesma, em junho ultimo (aviso n. 1.763) ;

De 2:640\$, pela Delegacia do Paraná, folha de vencimentos que competem a Benedicto Gonçalves de Menezes, como delegado de estatisticos, no serviço do recenseamento de 1900 naquelle Estado, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1901 (aviso n. 1.764) ;

De 3:417\$150, pela mesma, idem relativa ao serviço do recenseamento de 1900, naquelle Estado (aviso n. 1.765) ;

De 2:500\$000 a José Antonio da Rocha Guimarães pela venda de uma aguada e terrenos na fazenda denominada «Baneiro» sita no ramal de Macacos, á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.766).

—Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Do contracto celebrado pela administração dos Correios do Maranhão com José Joaquim Barboza, relativo ás passagens dos estafetas postaes na bahia de Munim, naquelle Estado, durante o corrente anno (aviso n. 75) ;

Dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Manoel Antonio Pereira, Virgilio Machado & Moreira e Botelho & Oliveira para fornecimento de dormentes de madeira da lei ; Belmiro Rodrigues & Comp., para o de estopa branca estrangeira ; Behrendt Schmidt & Comp., para o de oleo para lubrificação de carros e de machinas ; Societé Anonyme des Usines de Braine le Combe para o de superestructuras metallicas para pontes e vigas metallicas ; M. Lara & Comp., para o de 130.000 litros de oleo apropriado á produção de gaz e com L. Eissengarten e Alfredo Meyer para o de oleo para lubrificação de cylindros, durante o primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 76) ;

—Comunicou-se á referida estrada a aprovação da minuta do contracto a celebrar com diversos, para fornecimento de materiaes durante o 2º semestre do corrente anno (aviso n. 30).

Dia 7

Ao mesmo Ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 4:524\$ a Agostinho Corrêa da Silva, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em março ultimo (aviso n. 1.767) ;

De 12:878\$780 a diversos, idem á mesma em maio ultimo (requisitado por officio numero 607/2, aviso n. 1.768) ;

De 45\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, idem o trabalho para a Administração dos Correios do Districto Federal em março ultimo (aviso n. 1.769) ;

De 770\$ a diversos, alugueis de predios para as succursaes, em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 638/2, aviso n. 1.770) ;

De 48\$ ao Correio da Manhã, publicação feita em proveito da Administração dos Correios do Districto Federal em abril ultimo (aviso n. 1.771) ;

De 17\$ a Silvano & Guia, fornecimento e trabalho para a mesma em março ultimo (aviso n. 1.772) ;

De 5:731\$019 a diversos, iluminação fornecida á mesma de janeiro a abril ultimos (requisitado por officio n. 642/2, aviso n. 1.773) ;

De 4:828\$140 idem, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 643/2, aviso n. 1.774) ;

De 500\$ a Manoel de Carvalho, trabalhos para a Administração dos Correios do Districto Federal, em maio ultimo (aviso n. 1.775) ;

De 3:183\$, fêria do pessoal empregado nos serviços de verificação do hydrometros e respectiva escrupinuação a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo (aviso n. 1.777).

—Providenciou-se para que da sub-consignação—Reparação e conservação, etc.—sob o titulo—Directoria Geral—da verba—Correios—do vigente orçamento deste ministerio, seja transferida para igual sub-consignação sob o titulo—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro—á importancia de 5:350\$ (aviso n. 1.776).

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1903

Augusto Cesar de Castro Bandeira, procurador de Polybio Cardoso Rangel, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento dos ordenados do referido funcionario de 18 de outubro a 1 de dezembro de 1902. — Junte a respectiva procuração.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 7 de julho de 1903

Solicitou-se da directoria geral dos Telegraphos que mande organizar, com urgencia, novo orçamento das despesas com os concertos e reparos de que necessita o edificio e n que funciona a delegacia fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Sergipe.

Solicitou-se da directoria Geral dos Correios que fixe o prazo para o agente do correio de Tres Corações do Rio Verde, Estado de Minas Geraes, resolver a importancia de 2:132\$ ao cofre competente.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1903

Benjamin Franklin de Arruda Camera, 2º official da Repartição Geral dos Correios solicitando acesso ao cargo de 1º official.—Tratando-se de acto subordinado a preceito regulamentar preciso, não ha que deferir.

Pedro Machado de Souza Galvão, pedindo readmissão como carteiro da Repartição dos Correios.—Requeira á Directoria Geral dos Correios.

Cezar da Silva Santos, pedindo novamente sua reintegração no lugar de praticante da administração dos Correios do Districto Federal.—Indefiro. Da informação junta por cópia, n. 230/3 de 7 de junho de 1902, vê-se que não foi sómente pelo facto de que se occupam as presentes informações que o reclamante foi exonerado.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o engenheiro Antonio Manoel Bueno de Andrade para, em commissão, exercer o lugar de inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1903

João dos Santos Teixeira, pedindo reconsideração dos despachos exarados em petições anteriores, no sentido do obter o pagamento de 14:100\$, por damnos causados em mercadorias de sua propriedade pela Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido, de accordo com as informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.549, 2.564 e 2.541.— Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações civeis

N. 2.420.— Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.490.— Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 761 e 767.— Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Embargos remettidos

N. 2.704.— Ao Sr. desembargador Espinola.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 760, 757 e 769.

Accordãos publicados

Ns. 763 e 768.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 22 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos 22 dias do mez de abril de 1903, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Netto, marechaes Mullst, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Costallat, contra-almirante Guillobil, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino e Arroxellas, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente; o secretario deu conta do expediente.

Foram relata-los os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel José de Sant'Anna, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º e aggravante do art. 33 § 20, tu o do mesmo código.

Antonio Corrêa de Oliveira, clarim do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a nove mezes de igual prisão, gráo medio do art. 152 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 4º e a aggravante do art. 33 § 15, tudo do referido código.

Os Srs. ministros Souza Carvalho e Arroxellas Galvão opinaram pela absolvição do accusado.

Antonio Telles Barbosa, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, gráo maximo do art. 117, de harmonia com o art. 119, concorrendo a aggravante do art. 33 § 20, tudo do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Agrippino Vieira de Campos, alfes do 6º regimento de cavallaria, accusado de falsidade administrativa.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que acceitou a excepção de incompetencia, articulada pelo réo.

Agostinho José de Souza, soldado do 1º batalhão de infantaria e Claudio Alfredo da Silva, soldado do 1º batalhão de artilharia, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º do alludido código.

Augusto Pereira da Silva Moraes, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, gráo maximo do art. 117 de harmonia com o art. 119, concorrendo as aggravantes do art. 33 §§ 19 e 20 e art. 36 § 2º, tudo do Código Penal Militar.

Alexandre Pereira da Silva, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a circumstancia aggravante do art. 33 § 16 e attenuante do art. 37 § 1º do alludido código.

Carlos José de Souza, soldado do 2º batalhão de artilharia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante da menoridade.

Antonio Francisco, soldado do 6º regimento de artilharia, accusado de furto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a dois annos de igual prisão, gráo maximo do art. 154, 1ª parte, concorrendo as aggravantes do art. 33 §§ 1º e 6º, tudo do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Cassiano Francisco de Souza, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 19 e 20 e art. 36 § 2º, tudo do referido código, contra o voto do Sr. ministro Aeyndino, que opinou pela applicação das penas do gráo sub-maximo do citado art. 117.

João José de Oliveira, soldado excluido temporariamente, accusado de fuga.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação intentada.

Thomé de Oliveira Mattos, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º do dito código.

Antonio da Cunha Bastos, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, gráo medio do art. 238 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 24 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e tres, achando-se presentes os Srs. ministros marechal R. Galvão, almirante C. Neto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente. o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: José do Padua Machado, sargento quartel-mestre do 23º batalhão de infantaria, accusado de falsidade administrativa.—Foi convertido o julgamento em diligencia, afim de serem juntos aos autos os prets considerados falsos.

Pelo Sr. ministros Dr. Arroxellas Galvão:

José Alves dos Santos, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de ferimento.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo medio do art. 152 § 2º do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33 § 5º e a attenuante do art. 37 § 4, tudo do mesmo código.

José Marcellino, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37 § 1º do referido código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 29 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e tres, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante C. Neto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Costallat, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Mathens Gonçalves, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho gráo minimo do artigo 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º do mesmo código.

Luiz Francisco Telles, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de furto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres mezes e meio de igual prisão, gráo medio da 2ª parte do art. 154 do Código Penal Militar, na ausencia de attenuantes e aggravantes.

Francisco Candido Rodrigues, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão, para condemnal-o a 22 mezes e meio de de prisão com trabalho, gráo sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º e a aggravante do art. 33 § 16 do referido código.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Candido Pereira Lima, marinheiro nacional e Deolindo José de Souza, soldado do 15º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo, quanto ao primeiro, a attenuante da menoridade e, quanto ao segundo, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

Alberto Carlos de Oliveira, marinheiro nacional, accusado de resistencia e desercão.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, gráo maximo dos arts. 101 § 1º e 97 do Código Penal Militar, na forma do art. 58 § 2º do referido código.

Carlos José dos Santos, soldado do 4º regimento de artilharia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e, tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual pri-

são, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a agravante do art. 36 § 2º e a atenuante do art. 37 § 8º, tudo do citado código.

Candido José dos Santos, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante da art. 37 § 1º do alludido código.

Pelo Sr. Minist' o Dr. Arrochellas Galvão: José Emiliano do Carmo e Isaac Tavares Dias Pessoa, guardas-marinha ajudantes machinistas, accusados de inobservancia do dever militar. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que os absolveu. O tribunal mandou que ser omittesse, por cópia, a parte dada pelo commandante da torpedeira *Tymbi* os depoimentos das testemunhas do conselho de guerra e a cópia da sentença recorrida á autoridade competente, afin de se proceder na fórma da lei contra o chefe de machinas 2º tenente João Antunes Pereira, que, pelas referidas peças, se verifica estar indiciado em crime militar.

Presciliano José Ferreira, marinheiro nacional, accusado de deserção. — Foi julgado nullo o processo, por nao se ter inquirido numero legal de testemunhas.

André Muniz, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão simples, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do artigo 37 § 1º do mencionado código.

Manoel Rodrigues da Silva, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do artigo 37 § 7º do supramencionado código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 1 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Ao primeiro dia do mez de maio de mil novecentos e tres, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante C. Neto, marechales Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Dr. Souza Carvalho:

Leandro Pedro da Costa, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

Manoel Moura da Silva, soldado do 6º batalhão de artilharia, accusado de homicidio. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dez annos de prisão com trabalho, grão minimo do art. 150, § 1º do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do dito código, contra os votos dos Srs. ministros Teixeira Junior, que absolveu o réo e Acyndino de Magalhães, que assignou ven-

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Emilio Bandeira, soldado do 23º batalhão de infantaria, Eduino Eugenio de Sá, soldado do 28º batalhão da mesma arma e Euclides Antonio da Silveira, soldado do 6º regimento de artilharia, todos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo em favor dos dous primeiros a atenuante do art. 37 § 1º e quanto ao ultimo a atenuante do art. 38, tudo do citado código.

Fernando Benedicto da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37 § 1º do mencionado código.

Felisberto Francisco de Oliveira, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de offensas phisicas. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 152, (preambulo) do Código Penal Militar, concorrendo a agravante do § 15 do art. 33 e atenuante do § 1º do art. 37, tudo do código referido.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Antonio Amancio da Costa, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do supra mencionado código.

José de Castro, soldado do 6º regimento de artilharia, accusado de furto. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 4 mezes de prisão simples, para condemnal-o a 2 annos de prisão com trabalho, maximo do art. 154 do Código Penal Militar, concorrendo as agravantes do art. 33 §§ 6º, 15 e 16 do código mencionado. O Sr. Ministro Teixeira Junior votou pela pena do art. 154, grão submédio do alludido código.

Antonio Jose Ferreira, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalhos, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as agravantes do art. 33 § 16 e art. 36 § 2º e as atenuantes do art. 37 §§ 1º e 7º, combinatos com o art. 55 § 1º, tudo do código supracitado.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas de felicitações:

Do Rio:
Director, professores e alumnos do Gymnasio Pio Americano;

Barão de Rimes;
Funcionarios da Secretaria da Reparação Geral dos Telegraphos;

General Henrique Valladares, Dr. Alencar Guimarães, Dr. Angelo Neto, general João Neiva e Dr. Vaz de Mello;

Presidentes e mais membros da Camara dos Deputados;

Dr. Hercilio Luz, Dr. Prudente de Moraes Filho, Luiz de Andrade, Mario Magalhães Castro, Epaminondas Graecindo, Dr. Arrochellas Galvão, Gonçalves Cruz, Magalhães Castro e F. Tolentino;

Erico Guimarães e Joaquim Gouveia, auxiliares do gabinete do Ministerio da Industria;

Senador Richard, Deputados José Monjardim e Moreira Gomes, Dr. João de Siqueira, Dr. Paulo de Frontin, Dr. Eliezer Tavares, Senador Alvaro Mendes, Dr. Eduino Barreto, presidente do Tribunal Civil e Criminal, e Dr. Antonio Pires, juiz federal.

De Nitheroy:
General Bocayuva, Dr. Olympio de Sá, juiz substituto federal, e Julio Ramos.

De Taubaté: Jeronymo Lorena.
De Petropolis: Barão Rio Branco e Mère Mario Angelino.

De Minas: Dr. Francisco Salles, presidente do Estado.

De Bruxellas: Dr. Rego Barros.
De S. Paulo:

Dr. Antonio Ferreira França, Dr. Oliveira Ribeiro, Dr. Ignacio Arruda, Joaquim Felipe Muniz, Dr. Rubião Junior, Dr. Voiga Filho, funcionario da Delegacia Fiscal, Dr. Cardoso de Almeida, Dr. Carlos Reis, coronel Mello Oliveira, coronel Lacerda Franco, Dr. Augusto Reis, Dr. Herculano de Freitas, Dr. Isidoro de Campos, Dr. Francisco Malta, Dr. Camara Lopes, coronel José Piedade, Dr. Fontes Junior, major Ayres de Castro, D. Maria Minhões e filhos, D. Maria Pereira, coronel Fernando Prestes, Dr. Domingos Jaguaribe e Dr. Evangelista Rodrigues.

Enviaram cartões e cartas de felicitações ao Sr. Presidente da Republica, os senhores:

Alfredo Antunes de Oliveira, Dr. Alfredo Pinto, Dr. José Amadeo Cesar, Antonio Nunes Pires, Dr. Pedro Vicente de Azevedo, Luiz Americano, Dr. M. P. de Oliveira Santos, Dr. Francisco de Castro, Dr. Augusto de Freitas, coronel Sadoek de Sá, Luiz de França Almeida e Sá, Dr. Emeraldino Candeira, capitão do fragata Francisco José Vieira, Dr. Helvecio Monte, Dr. João Feliciano da Costa Ferreira, Dr. Pedro Afonso, conselheiro Manoel Francisco Corrêa, contra-almirante J. J. de Proença, Manoel Lopes de Carvalho, Dr. Oscar Godoy, coronel Silvino Ribeiro, João Baptista Lopes, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, desembargador Antonio Joaquim Rodrigues, Dr. Carlos Coelho, Léo da Afonseca, Dr. Cesarino de Alencar, contra-almirante Lopes da Cruz, desembargador F. Teixeira de Sá, tenente-coronel Dr. João de Figueiredo Rocha, contra-almirante José C. Guillobel, capitão de engenheiros Manoel de Almeida Cavalcanti, capitão-tenente Pedro Velloso Rebelo Junior, conselheiro Bonto Lisboa, Dr. Juho B. Ottoni, F. Franklin de Castro Menezes, esculptora Nicolina Vaz de Assis, Joaquim Torquato S. da Camara, Dr. Aarão Reis, Pedro Aurelio Vaz de Mollo, C. Gaffrêo, Dr. Paranhos da Silva, Dr. Noemio da Silveira, Dr. J. Guilherme do Lion Bôte, capitão-tenente Pedro Paulo de Oliveira Santos, Condé de Figueiredo, Dr. Francisco Portella, Thomastoclos da Silva Carneiro, Dr. Alfredo de Almeida Russell, Dr. Tamborim Guimarães, Joaquim Augusto de Teixeira Nunes, Dr. José de Oliveira Coelho, Dr. Valeriano Ramos, Dr. Pedro Augusto de M. Carijó, desembargador Paranhos Montenegro, senador Coelho Campos, Barão de Miracema, general Marciano Magalhães, Dr. Luiz da Silva Castro, conselheiro Everton de Almeida, Ignacio Pimental, Manoel Martins Torres, Senador Joakim Catunda, Dr. Augusto O. Gomes de Castro, Leopoldo Duque Estrada, Dr. José de Saldanha da Gama, Dr. Acyndino Vicente de Magalhães, Ernesto Senna, Fernando Aleixo Pinto de Souza, Dr. Joaquim de Mollo Franco, Alexandre Sattamini, marechal Francisco A. de Moura, Augusto Aguiar, Dr. Silvino Mattos, almirante Maurity, Dr. Antonio de Paula Freitas, Emilio Nusbaum, Dr. Brazil Silvano, vice-almirante José Pinto da Luz, Durval de Araujo Lima,

Dr. José Carlos Rodrigues, Dr. Fausto Cardoso, Visconde de Barbaena, Dr. Frederico Abrahames, marechal Francisco J. Teixeira Junior, José Mendes Ribeiro de Camargo, commandante e officiaes do hiato *Silva Jardim*, Rodolpho Amoedo, Alfonso Herculano da Costa Brito, Dr. José Maria Metello, Custodio Cardoso Fontos, commandante e officiaes do corpo de infantaria de marinha, Dr. Enéas Martins, Dr. Antonio Roxo Rodrigues, desembargador H. Dodsworth, Dr. Susviela Guarch, Dr. Alvaro Paulino, Dr. Enéas de Arrochollas Galyão, F. M. de Oliveira Borges, Mario Franco Vaz, Julio Oscar de Novaes Carvalho, director e empregados na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, Augusto de Carvalho, Felippe Limociro dos Santos, consul do Mexico, Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, Manoel Alves da Silva, inspector de Fazenda, Dr. Pedro de Araujo Beltrão, Ministro do Brazil na Hespanha, Julio H. de Mollo e Alvim, chefe do Estado Maior General da Armada, chefes das secções e seus auxiliares, Dr. Moncorvo Filho pelo instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio dos funcionarios publicos da Viação, pensões, praças de pret, tenças, inspectores urbanos e suburbanos.

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Depois de approvada a acta da sessão anterior, foi lido e despachado todo o expediente.

Em seguida occuparam-se os Srs. directores discutindo e deliberando sobre assumptos referentes aos estabelecimentos.

Foi designado o dia 23 do corrente para o leilão do monte de socorro pelo agente a quem competir na escala.

O conselho fiscal, sob representação da gerencia, adoptou uma providencia de caracter permanente, no caso de impedimento temporario de qualquer dos feis da thesauraria da Caixa Economica e Monte de Socorro.

Museu Nacional—Realiza-se hoje a prova escripta do concurso para preenchimento do cargo de assistente da secção de botanica de se estabelecimento, ao qual se acha inscripto o pharmaceutico Paschoal de Moraes.

Caixa de Amortização — Pagam-se hoje os juros das apolices lettras L, N, O, P e Q.

Correio — Esta noite serão enviadas as malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Amazona*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tennyson*, para os portos do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Les Alpes*, para Bahia, Malaga o Marselha, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Ovid*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Prudente ds Moraes*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 3 de julho de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	935	740	1.675
Entraram.....	39	22	61
Sahiram.....	32	27	59
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	932	731	1.663

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 621 consultantes, para os quaes se aviaram 650 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia

—Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 6 de julho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	3.2	2.2	2.3	4.1
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	19°.85	19°.25	20°.90	—

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico — Dia 5 de julho de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Dirrecção	Fracção	Nuvons	
1 h. m....	763.3	17.8	12.4	82	1.0	NW	0.4	CK. C	
4 h. m....	763.1	16.8	12.2	85	1.0	NW	0.7	CK. C	
7 h. m....	763.4	15.8	12.0	89	1.0	NW	0.6	CK. C	
10 h. m....	763.6	20.0	12.0	69	2.0	NW	0.2	C	
1 h. t....	761.8	24.6	11.3	40	1.9	N	0.3	C. K	
4 h. t....	760.8	23.9	11.6	52	2.5	SSE	0.3	C. CK. C	
7 h. t....	761.4	20.4	11.2	62	3.3	SSE	0.0	—	
10 h. t....	761.4	18.8	10.1	63	5.3	WNW	0.0	—	
Médias.....	732.35	19.76	11.00	68.9	2.3	—	0.3	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde 25°.5; minimo, ás 7 h. da manhã, 15°.6. Evaporação em 24 horas, 2m/m³.—Ozone: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 4. Horas de insolação: 9 h.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de julho de 1903 (segunda-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	b	
Central no morro da S. Antonio	1 h...	758.11	17.9	10.10	66.4	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	759.04	17.2	10.81	73.6	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	758.96	16.5	10.81	77.3	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	758.89	16.2	10.85	79.2	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	758.91	16.0	10.97	81.0	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	758.32	15.8	10.95	82.0	WNW 3	Bom	Nev. ten. baixo e arv.	KC.SK	9	—	—	—	—	—	—
	7	758.47	15.4	11.06	85.0	WNW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—	
	8	758.64	16.5	12.49	89.5	NW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—	
	9	758.40	13.4	12.68	80.4	NNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK	6	—	—	—	—	—	
	10	758.44	18.3	11.23	69.6	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—	
	11	757.98	20.5	10.79	60.0	NNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—	
	12	757.57	22.0	10.93	51.5	N 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	C.K	8	—	—	3.2	—	—	
	13	756.89	23.5	10.60	43.1	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—	
	14	756.23	24.5	10.59	46.5	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—	
	15	756.29	22.7	12.00	58.7	ESE 3	Bom	—	KC.CK.K	7	—	—	—	—	—	
	16	756.28	23.6	9.81	44.6	SSE 3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—	
	17	756.81	22.5	10.02	49.3	NNE 2	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—	
	18	757.08	21.9	13.45	69.0	NNW 3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—	
	19	757.12	21.4	13.19	64.5	NNW 2	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—	
	20	757.25	20.0	12.84	68.5	NW 2	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	
	21	757.55	20.6	13.13	72.6	Calma	Claro	—	—	5	26.0	24.5	15.3	—	7.51	
	22	757.80	20.6	11.63	61.2	Calma	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—	
	23	757.85	20.0	10.78	61.8	W 0	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—	
	24	757.92	19.6	10.18	60.2	W 2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	

OCCORRENCIAS

ERRATA - No mappa das observações meteorologicas simultaneas de 6 do corrente, a temperatura minima no Rozario foi 0º e não a que sahio publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 31' 35" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h, m. de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. do Rio

Dia 7 de julho de 1903

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA À SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR DA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO DA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MÉDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHIDA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	
Belém	761.69	27.6	20.64	81.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	Bom	31.5	23.0	27.25	—
S. Luiz	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	761.59	26.5	22.62	88.5	Nublado	Incerto	Nevoeiro	N	Calma	Incerto	29.6	23.4	26.50	—
Natal	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuva	N	?	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	767.60	25.8	18.04	73.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	Incerto	26.5	20.8	23.65	2.00
Joazeiro	763.92	23.0	?	?	Meio nublado	Claro	—	E	Muito fraco	Claro	30.0	15.5	23.25	—
Maceió	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Fraco	Bom	—	—	—	—
Araçá	765.93	25.6	18.22	73.7	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Aragem	Bom	23.6	18.8	23.70	—
S. Salvador	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	N. v.eiro tenue baixo	NE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá	775.85	15.0	11.44	90.0	Meio nublado	Bom	—	NW	Bafagem	Sunbrio	26.0	14.0	20.00	—
Victoria	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Ouro-Preto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora	763.42	16.1	10.63	78.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NW	Muito fraco	Bom	22.1	10.2	16.15	—
Capital	765.29	17.9	12.53	82.1	Limpo	Bom	Nevoeiro taixo	WNW	Muito fraco	Muito bom	24.5	15.3	19.93	—
S. Paulo	766.50	10.4	5.32	41.0	Meio nublado	Muyto bom	—	—	Calma	Bom	20.2	8.5	14.35	—
Santos	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	N	Aragem	Muito bom	—	—	—	—
Paranaguá	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue taixo	WNW	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Curityba	764.69	12.7	10.03	92.0	Quasi nublado	Bom	—	N	Aragem	Incerto	17.0	6.0	11.50	1.00
Florianopolis	761.75	16.5	11.95	85.1	Limpo	Claro	—	N	Muito fraco	Encoberto	17.4	14.1	15.75	—
Corrientes X.	765.80	8.0	8.02	109.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	16.0	6.0	11.00	—
Itaquí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	756.80	8.4	8.14	97.0	Limpo	Muito bom	—	W	Fraco	Muito bom	13.2	9.0	11.10	—
Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coróbia X.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario X.	760.69	3.0	5.69	100.0	Quasi limpo	?	—	N	Fraco	?	12.0	2.0	7.00	—
Monteza X.	761.80	8.0	11.10	64.0	Limpo	Muito bom	—	S	Fraco	?	16.0	10.0	13.00	—
Buenos Aires X.	758.70	7.2	?	?	Quasi nublado	Bom	—	NW	Fraco	Bom	12.3	4.7	8.50	—

Nota - Na Capital o tempo está bom e ha indícios de ainda assim conservar-se.

No Recife choveu na madrugada de hoje.

Em S. Salvador cahiu chuva fina na noite de hontem e na madrugada de hoje.

Em Curityba choveu no dia de hontem.

As observações com este signal (X) são de hontem. As 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 6 de julho de 1903.....	1.087:678\$066
Idem do dia 7:	
Em papel.....	148:208\$859
Em ouro	42:272\$506
	190:481\$365
	1.278:159\$431
Em igual periodo de 1902...	1.565:997\$909

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada do dia 1 a 7 de julho de 1903	391:643\$911
Idem idem de 7.....	85:600\$140
	477:244\$051
Em igual periodo de 1902...	438:347\$108

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 7 de julho de 1903.....	20:338\$870
Idem idem dos dias 1 a 7...	115:049\$432
Em igual periodo de 1902...	88:287\$764

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de julho de 1903

Interior.....	21:948\$912
Consumo:	
Fumo.....	5:090\$000
Bebidas.....	2:860\$500
Phosphoros....	16:000\$000
Calçado.....	2:380\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	452\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:212\$000
Vinagre.....	812\$000
Conservas.....	100\$000
Chapéos.....	1:220\$000
Tecidos.....	10:484\$000
Registre.....	140\$000
	44:500\$600
Extraordinaria.....	16:492\$516
Depositos.....	13\$000
Renda com applicação especial.....	2:646\$112
Total.....	85:600\$140
Renda de 1 a 6 de julho de 1903	391:643\$911
Total.....	477:244\$051
Em igual periodo de 1902..	438:347\$108
Diferença para mais.	38:896\$943

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 757, appellantes, Lourenço Antonio de Andrade, Manoel Rodrigues Augusto Carneiro e Manoel Romoro, appellada, a Justiça; n. 760, appellante, Antonio de Carvalho, appellada, a Justiça; n. 769, appellante, Augusto Cesar Gonçalves Osorio, appellada a Justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de julho de 1903.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. presidente da congregação e em cumprimento ao art. 67 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que a congregação julgou habilitados, de accordo com a primeira parte do art. 66, os seguintes candidatos ao concurso para provimento da cadeira de francez do Internato: Ricardo Verissimo Vieira, bacharel Floriano Corrêa de Britto, Dr. Alfredo Augusto Gomes, Dr. Pedro de Albuquerque Rodrigues, Adrien Delpech, Roberto Ribeiro Gomes, Charles Charnaux, Custodio Teixeira Raposo, Alexandre Maximiliano Kitzinger.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de julho de 1903.— *Paulo Tavares*, secretario.

CONCURSO DE FRANCEZ

Para conhecimento dos interessados, faço publico que a prova escripta do concurso para provimento da cadeira de francez do Internato effectuar-se-ha no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, no Externato do Gymnasio Nacional, á rua do Marechal Floriano.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de julho de 1903. — *Paulo Tavares*, secretario.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados os Srs. Bandeira Soares & Comp., procuradores do José Maria Dantas, collector das rendas federaes nos municipios de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro; Pedro Ferreira do Serrado, procurador do contra-almirante Manoel José Alves Barbosa, fiador de Luiz Meirelles Vianna, collector em Alagoinhas e Sant'Anna do Catú, Estado da Bahia; e Julio Braga, fiador de Miguel de Oliveira, escrivão da Collectoria Federal da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, a virem assignar, nesta directoria, os respectivos termos de fiança, no prazo de oito dias, contados da publicação deste.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 2 de julho de 1903.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

REMOÇÃO DO LIXO E COMPRA DA PALHA

De ordem do Sr. Inspector, levo ao conhecimento dos interessados que, até o dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, se acha aberta a concorrência para o contracto da remoção de todo o lixo, aquisição da palha e sobras de embalagem nos armazens desta reparti-

ção, depositados fóra das portas e ahi arrecadados diariamente, desde o dia seguinte ao da assignatura do contracto até 30 de junho de 1904.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada e lacrada, até o referido dia e hora, no gabinete da Inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1903. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Hospital do Marinha

Dando execução ao determinado no aviso n. 635, de 17 de junho do corrente anno, e de ordem do Sr. contra-almirante Dr. director do Hospital de Marinha faço publico que a contar de hoje e por espaço de 30 dias, se acha aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção para o concurso de escreventes, afim do serem preenchidas as duas vagas existentes.

O concurso será feito de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 4.644, de 5 de novembro de 1902, em seu art. 58 que diz: «Ninguém será nomeado escrevente do hospital sem provar ter bom comportamento e a idade de 18 annos, pelo menos, mostrando em concurso ter boa letra, conhecimento de grammatica, lingua nacional e arithmetica até proporções, inclusivamente.

Hospital de Marinha, 26 de junho de 1903. — *Gentil de Alencar*, commissario-almoxtarife.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que, nos dias 9 e 10 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, as senhoras que apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 9, guias das letras P e R.

Dia 10, guias das letras S e Z.

Previne-se que no dia de distribuição de costuras não se recebe fardamento confccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 6 de julho de 1903. — O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

Faço publico que nesta directoria recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 8 de julho proximo, para o fornecimento de papel á officina typographica durante o segundo semestre do presente anno.

Papel de impressão 809 B de 60×84 c/m 32 3/4 kilos por 1.000 folhas abertas; preço por 100 kilos.

Papel Vergé de 32 1/2 kilos por 1.000 folhas de 60×84 c/m em plano; preço por 100 kilos.

Papel Vergé de 32 1/2 kilos por 500 folhas de 60×84 c/m plano; preço por 100 kil. s.

Bobinas de papel assetinado nas duas faces de 60 o/m de largura. Eixo da bobina quadrangular em toda a largura (1 0,045 de ludo); preço por 100 kilos.

Papel cartão para envelopes, folha aberta, 87×67 assetinado em ambas as faces e 1×80, assetinado em uma face; preço por 1.000 folhas.

Papel (tartaruga) para capas de brochuras, de côr. em uma das faces 68×98, folha aberta; preço por 100 kilos.

As propostas apresentadas em duplicatas e devidamente selada a primeira via, serão abertas em presença dos proponentes ás

12 horas daquillo dia, devendo para serem accoitas conter o preço em moeda papel de todos os objectos acima mencionados na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas e amostras apresentadas pela directoria, sôm outro onus para a mesma.

Para garantir a assignatura do contracto e seu cumprimento, cada proponente depositaria previamente no Thesouro Federal a quantia de 200\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento do seu deposito.

Directoria Geral de Estatística, 26 de junho de 1903. — *Joth Sabino Damasceno.*

EDITAES

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes F. Nicolau & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 139 e 141.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, que, a requerimento de J. F. Nicolau Junior, liquidante de F. Nicolau & Comp., devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste Juizo declarada a fallencia dos negociantes F. Nicolau & Comp., estabelecidos a rua da Alfandega n. 139 e 141, fixando o seu termo para os effeitos legais de 6 do corrente mez. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 7 de julho de 1903. E eu, Francisco de Borja e Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

Oitava Pretoria

*De citação
(Contrayenção)*

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber que, por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, estão sendo processados como incurso no art. 377 do Codigo Penal os contraventores Serafim Ferreira Campos, João d. Silva, Augusto Botelho e Manoel Marques de Paiva. E como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, por não serem encontrados nem delles haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrá no cartorio da 8ª pretoria, á praça da Republica n. 10, requererem as diligencias que julgar convenientes á defesa; devendo effectual as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei e logar do costume. Juizo da 8ª pretoria, 7 de julho de 1903. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscrevi. — *Affonso Augusto da Costa Machado.*

Nona Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias aos querellados ausentes Henrique José Lazary, Noemia Boisson Moreira Lazary e Theodora Boisson Moreira, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz sub-pretor em exercicio da nona Pretoria nesta Capital Federal. Faz saber que, por este juizo a cartorio do escrivão que este subscreve, correm esses autos de queix-crime, em que é querellante Augusto Pinto Ribeiro de Carvalho e querellados Henrique José Lazary, Noemia Boisson Moreira Lazary e Theodora Boisson Moreira, e por

parte do querellante Augusto Pinto Ribeiro de Carvalho me foi dirigida a pedção do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da nona Pretoria. Diz Augusto Pinto Ribeiro de Carvalho na queixa-crime de que é querellante e querellados Henrique José Lazary, Noemia Boisson Moreira Lazary e Theodora Boisson Moreira, que, tendo-se designado o dia de hoje para em audiencia proseguir-se no necessario summario de culpa, e como não tenham sido encontrados os querellados como se verifica das certidões dos officiaes encarregados da diligencia, requer o supplicante a V. Ex. que se digné de, á vista do disposto na letra B do art. 62 do decreto 1.030, de 14 de novembro de 1899, fazer publicar os editaes a fim de, findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo, que será marcada por V. Ex. e as consecutivas para assistirem á inquirição das testemunhas e si verem processar e bem assim a 1ª sessão da Junta Correccional depois de preparado o processo, a fim de serem julgados, tudo sob pena de revelia, com citação do Sr. Dr. promotor publico, deixando de intimar as testemunhas, que comparecerão independente de citação, ex-vi do disposto no art. 64 dec. 1.030, de 14 de novembro de 1899. Assim P. D. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903. P. P. O advogado Alvaro do Rego Martins Costa. Na qual dei o despacho seguinte: Como requer. Designo o dia 10 de julho proximo futuro para a audiencia ás 2 horas. Rio, 15-6-1903. Souza Bandeira. Sciente. Rio, 15-6-1903. J. Santos E por bem deste despacho se passa o presente, pelo qual cito e chamo a juizo os ditos querellados Henrique José Lazary, Noemia Boisson Moreira Lazary e Theodora Boisson Moreira, para, depois de findos os 20 dias na 1ª audiencia no dia 10 de julho proximo futuro, marcado no referido despacho ao meio-dia, hora do costume, comparecerem para assistirem ao summario e mais termos do processo, na forma requerida, sob pena de revelia. E para sciencia mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. E quem dos meus souber ou noticia tiver delles, faça aviso para que não se chamem á ignorancia. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 14 de julho de 1903. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Herculano de Souza Bandeira.*

Decima Pretoria

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da decima pretoria da Capital Federal. Faz saber que, tendo-se tornado inconveniente o dia de sexta-feira de cada semana para as sessões da Junta Correccional, por coincidir com o de audiencias do Juizo, resolve mudar os dias de sessões da referida Junta, que passam a ser as segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, faz lavrar e publicar o presente. Rio, 6 de julho de 1903. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Valores Publicos da Capital Federal

CALCULO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	2 d. 11 01/64	
• Paris	3794	3798
• Hamburgo	3981	3985
• Italia	—	3739
• Portugal	—	3779
• Nova York	—	45135

Libra esterlina, em moeda.....	204\$350
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$267
Apolices geraes de 5%, miudas..	940\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$...	953\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	945\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	950\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	1:010\$000
Ditas idem idem, de 1897, nom..	1:009\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	173\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	175\$500
Ditas inscripções, de 3%, port..	870\$000
Banco da Republica do Brazil..	39\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	21\$000
Dita Nacional Tecidos de Linho.	31\$000
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	61\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil	235\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	76\$000
Ditos da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 7 de julho de 1903. — *José Claudio da Silva, syndico.*

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 8 de julho proximo, os seguintes titulos: 50 acções da Companhia U. Industrial de S. Sebastião, com 40%; 100 ditas integradas da Companhia Tocantins e Araguaya; 400 ditas com 20% da mesma Companhia; 60 ditas integradas da Empraza Viação do Brazil; 5 ditas com 37 1/2% da Companhia Oeste de Minas; 750 ditas da Companhia Distillação Central; 153 ditas integradas da Companhia Auer Brasileira; 110 ditas integradas da Companhia S. Lazaro; 20 ditas integradas da Companhia Linho Brasileiro; 60 ditas integradas da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; 1.000 ditas integradas da Companhia Viação Rio S. Paulo; 1.000 ditas com 30% da mesma Companhia; 115 ditas com 40% da Companhia Paquetes Brazil Oriental; 100 ditas com 55% da Companhia Pastoril Industrial Sul do Brazil; 2.650 ditas integradas da Companhia E. de F. quilombo; 50 ditas com 20% da Companhia Industrial Seda Ramie; 100 ditas com 30% da Companhia Eden Theatro; 50 ditas com 25% da Companhia E. de F. Minas S. Jeronymo; 100 ditas com 40% do Banco Cosmopolita; 150 ditas com 40% do Banco das Classes Laboriosas; 200 ditas integradas da Companhia Moveis Curvados; 25 ditas com 70% da Companhia Industrial de Chapéus; 150 ditas integradas, ao portador, da Companhia Industrial de S. Sebastião; 350 ditas integradas, ao portador, da Companhia Distillação Central; 120 ditas integradas da Companhia Terras e Viação; 400 ditas integradas do Banco Brasileiro.

Secretaria da Camara Syndical, 30 de julho de 1903. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 6 DE JULHO DE 1903

Assucar crystal amarello, de Pernambuco, 360 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 190 réis por kilo.
Dito mascavinho e mascavo em lote de Sergipe, 250 réis por kilo.
Café typo n. 6, 4\$357 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$085 idem.
Dito idem n. 8, 3\$813 idem.
Dito idem n. 9, 3\$540 idem.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 1903. — *Joth Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*